EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO Nº 5005/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL Compras no endereço eletrônico: www.bll.org.br
OBJETO: A presente licitação visa o **Registro de Preço** para a aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares e laboratoriais diversos destinados a Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), Atenção Básica, CEAE, Saúde Mental, Policlínica e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
FASE PRÉVIA: COMISSÃO/EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATACÃO

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ou EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

DA ABERTURA DA SESSÃO E LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fim do recebimento (propostas e documentos): 22/06/2026 às 08h00min

Início da análise das propostas: 22/06/2026 às 08h30min

Fim da análise das propostas: 22/06/2026 às 08h50min

SESSÃO PÚBLICA: DIA: 22 DE JUNHO DE 2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bll.org.br **ou** https://bllcompras.com/Home/Login

ou

https://www.manhuacu.mg.gov.br/

ENDEREÇO: Praça Cinco de Novembro, nº. 381, Centro, Manhuaçu/MG.

LOCAL: www.bll.org.br - https://bllcompras.com/Home/Login

ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – (MINAS GERAIS), inscrita no **CNPJ** n. º18. 385.088/0001-72, por intermédio de seu **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**,

designados pelo **Decreto nº. 42, de 15 de maio de 2026**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Registro de Preço** para a aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares e laboratoriais diversos destinados a Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), Atenção Básica, CEAE, Saúde Mental, Policlínica e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, Lei Municipal 3.156/2011, Decreto Municipal nº. 75 de 08 de agosto de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 34, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 129/2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** para a aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares e laboratoriais diversos destinados a Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), Atenção Básica, CEAE, Saúde Mental, Policlínica e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu, **conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. A presente licitação será realizada por ITEM, conforme tabela apresentada no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

1.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas (fase de negociação), conforme **item 11.1** do termo de referência.

1.5. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº. 75/2025.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – www.bll.org.br **ou** https://bllcompras.com/Home/Login -, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia **22 de junho de 2026.**

3 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos conforme previsto no art. no Art. 164 da Lei nº 14.133/21 e Art. 88 do Decreto Municipal nº 34, de 27 de março 2023.

3.2 As **impugnações e pedidos de esclarecimentos** ao presente Edital poderão ser feitas até as 00:00hs do dia **17/06/2026, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br ou https://bllcompras.com/Home/Login.

3.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação,

quando o substituir, nos autos do processo de licitação conforme **art. 88 § 2º do Decreto Municipal nº 34/2023.**

3.5 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto **no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 e art. 88, § 3º do Decreto Municipal 34/2023.**

3.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei n. 14.133/21.**

3.7 As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

3.8 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

3.8.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos via sistema, sob pena de preclusão utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema BLL de acordo com o art. 112 do Decreto Municipal nº 34/2023;

3.8.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

3.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

3.10 O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento conforme o art. 168 da Lei nº 14.133.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, nesta contratação, conforme consta no Relatório de Balizamento de Preços em anexo, foi fracionado em **Cota de 25% para participação de ME, EPP e equiparadas, e o quantitativo restante de 75%, como Cota Principal (ampla participação de empresas em geral)**, ficando os quantitativos do objeto deste processo divididos da seguinte forma:

4.4.1 Os itens 08, 21, 27, 52, 53, 54, 64, 69, 87, 122 e 123. **(Cota Principal);**

4.4.2 Os itens 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244 e 245. **(Cota Reservada)**.

4.5 Os demais itens - **(Cota Exclusiva)** – correspondem a **100% (Cem por cento)** das quantidades dos Itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7 No item especificado no subitem **4.4.2**, não havendo vencedor Microempresas – me, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, poderá ser adjudicada para Empresa de Grande Porte.

4.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Municipal 3.156/2011 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

5.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O impedimento de que trata o **item 5.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.3 e 5.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.16 O disposto nos itens 5.3 e 5.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.18 A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **ANEXO II**

6.3 **AS PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADA CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (de acordo com cada item); A MARCA DO PRODUTO**, com CNPJ deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital (deverão ser inseridas na

plataforma juntamente com os documentos de habilitação na aba proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, assim como **número de registro do produto na ANVISA (de acordo com cada item).**

6.4 Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **ANEXO III.**

6.5 Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

6.6 Valor unitário e total do item ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

6.7 Marca e/ou modelo;

6.8 Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

6.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

6.10 Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação na forma do **art. 52 § 1º do Decreto Municipal nº 34/2023.**

6.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante,** não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14 As propostas encaminhadas terão prazo de **validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

6.15 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços médios estabelecidos neste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.10 Os licitantes poderão encaminhar, **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta assinada e em papel timbrado, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

7.1.1 Os documentos de habilitação que faltarem na plataforma será solicitado pelo pregoeiro e deverá ser anexado na aba documentos complementares no prazo de **02 (duas) horas, O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de desclassificação.**

7.11 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **120 (cento e vinte)** dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.12 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: **ANEXO II- MODELO DE CARTA PROPOSTA MODELO DE DECLARAÇÕES – ANEXO III CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS; ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; - ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO.**

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020;

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; **ANEXO III**

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inscrição Estadual).

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/ Municipal] relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, conforme art. 63, inc. IV da Lei 14.133/2021, quando se enquadrar nessa exigência. **ANEXO III**

8.2.11**.** Declaração de inexistência de fatos impeditivos. **ANEXO III**

8.2.12 Para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar ainda:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em até no **máximo 60 (sessenta) dias** antes da data prevista para a abertura da Licitação ou documento equivalente **(BALANÇO PATRIMONIAL já exigível, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrados**), para ter os benefícios da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às **microempresas**, empresas de pequeno porte e cooperativas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.2.13. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Licença/Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente, compatível com a atividade da empresa.

8.4.2 Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

8.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.5.1 As empresas vencedoras deverão juntar nos documentos complementares os seguintes documentos:

8.5.2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) para todos os itens enquadrados nas classes III e IV conforme disposto na RDC n° 15, de 28 de março de 2015 (ANVISA);

8.5.3 Comprovação de regularização sanitária dos produtos junto à ANVISA (registro, notificação, cadastro ou isenção), conforme enquadramento sanitário aplicável a cada item.

Obs: caso o Certificado de Registro esteja vencido junto à ANVISA, apresentar a solicitação de revalidação de registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último qüinqüênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (Parágrafo 6 do Artigo 12 da Lei 6360 de 23 de setembro de 1976) - Caso o produto seja dispensado de Registro, deverá ser apresentado a comprovação de isenção do mesmo.

8.5.4 Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) válido para os itens: 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 141, 145, 244 e 245.

9 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital na plataforma **www.bll.org.br** ou **https://bllcompras.com/Home/Login** .

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$ 0,05 (cinco centavos).**

9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" na forma do art. 56, I da Lei 14.133/21, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

9.15 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se refere o art. 24 da Lei Municipal nº 3.156/2011.

9.15.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que não possua inscrição no Município (**Lei MUNICIPAL Nº. 3.156/2011**).

9.16 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.17 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada no prazo de **1 (uma) hora** a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.20 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL Lei Municipal 3.156/2011**:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006 e Lei Municipal Lei Municipal 3.156/2011.

9.21 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22 **A ME, EPP ou MEI melhor classificada**, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo decadencial de 5 (cinco) minutos**, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.24.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.24.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.24.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.25.2 empresas brasileiras;

9.25.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25.5 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço médio ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.25.6 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

9.26 O prazo para o envio **da proposta reajustada, será de 2 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Pregoeiro (a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço ou maior desconto conforme o **art. 18 inciso III, letra f** do Decreto Municipal 34/2023.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21 e Parágrafo Único do art. 105 do Decreto Municipal 34/2023, **no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período a contar da solicitação do pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.**

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.5.3 Empresas temporariamente suspensas de participarem em licitações e impedidas de contratarem com o Município de Manhuaçu (https://www.manhuacu.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/licitacoes/16672)

10.5.4 c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5.5 d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON), mantidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:107688790936386:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

Cadastro no Tribunal de Contas do Estado. https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul

10.5.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será **desclassificado**, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao médio estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a **exequibilidade** da proposta na forma do **§ 2° do art. 59 da Lei n° 14.133, de 2021 e** Parágrafo Único do art. 105 Parágrafo Único do Decreto Municipal 34/2023, **no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período a contar da solicitação do pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.**

10.11 Existindo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O pregoeiro/equipe de apoio efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 **Documento ausente**, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e anexado na aba documentos complementares dentro do prazo de 02 (duas) horas e avaliado pelo pregoeiro conforme o acordão 1211/2021.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10 A verificação pelo pregoeiro/equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, pela Lei 14.133/21, Art. 64.

11.12 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11.13 Declarada a vencedora, o Pregoeiro (a) abrirá prazo de **30 (trinta) minutos** para o registro, via sistema, das intenções recursais.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas aos licitantes ou contratados obedecerá às disposições do **Decreto Municipal nº 34/2023 e Decreto Municipal nº 129/2024.**

12.2 A aplicação das sanções administrativas, além de respeitar as regras referentes ao devido processo administrativo, deverá se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, devido processo legal e demais princípios aplicáveis indicados no art. 5º da Lei no 14.133/2021.

12.3 Assim, em termos gerais, o licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.3.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.3.2 deixar de entregar a documentação exigida;

12.3.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.3.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.3.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.3.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7 Caso o descumprimento contratual acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

12.8 A aplicação e demais disposições sobre a penalidade de advertência seguirão o art. 156 inciso I da Lei nº 14133/21.

12.9 A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

12.10 A sanção de multa poderá ter natureza moratória ou compensatória, sendo imposta ao licitante ou contratado em razão da prática de quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 2º do Decreto Municipal nº 129/2024, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

12.11 As multas serão aplicadas conforme o disposto na Seção IV do Decreto Municipal nº 129/2024, observando-se os critérios, prazos e procedimentos detalhados neste dispositivo.

12.12 As multas serão recebidas: I) o órgão poderá reter (descontar) os pagamentos devidos, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado; II) o órgão emitirá Documento de Arrecadação ou outro instrumento equivalente; III) descontado do valor da garantia prestada; e IV) cobrado judicialmente.

12.12.1 Esgotado o prazo sem o pagamento da multa aplicada, no caso de garantia prestada na forma do art. 96 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

12.12.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.12.3 Na aplicação de multa, caberá defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.14 O **impedimento de licitar** e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 03 anos.**

12.15 A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar seguirá as disposições do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.16 A declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

12.17 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.18 Assim, as demais determinações sobre o procedimento prévio; o processo administrativo punitivo; a aplicação das sanções; as circunstâncias atenuantes e agravantes; os recursos; o parcelamento; a reabilitação, a extinção e a prescrição seguirão o art. 156, § 1º e seus incisos.

13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 5 DO TERMO DE REFERENCIA.

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de **05 dias úteis**, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 A entrega deverá ocorrer em **até 15 (quinze) dias após o recebimento da AF**

(Autorização de Fornecimento) emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

13.6 Os materiais deverão ter por ocasião da entrega **80% de sua validade preservada**, em caso de desconformidade o Setor de Farmácia se reserva o direito de solicitar imediatamente a troca sem que isto gere qualquer ônus á Prefeitura Municipal de Manhuaçu. Carta de comprometimento de troca ou qualquer outro fornecimento que não atenda a **validade preservada de 80%**, quando necessário, poderá ser direcionada avaliação de demanda a coordenação de assistência farmacêutica que fará avaliação, podendo aceitar ou não.

13.7 A aquisição será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu.

13.8 Local e horário da Entrega/Execução: A entrega deverá ocorrer no horário de 07:00 às 15:30 de segunda à sexta (exceto feriado e recessos) no Almoxarifado da Saúde – ZAMED LOGISTICA localizado à **Avenida Beira Rio, nº 408 – Galpão 2 – Bairro Bom Jardim, Cep: 36.906-408, Manhuaçu/MG.**

13.9 Em hipótese alguma será permitido ao Contratado estabelecer faturamento mínimo como condicionante para entrega. O Contratado deverá atender a Contratante conforme sua NECESSIDADE.

13.10 Todo item solicitado será devidamente conferido no ato da entrega, juntamente com a descrição do produto a qual foi informada na AF e exigências deste documento.

13.11 Os produtos que forem entregues com alguma avaria, ou que tenham características diferentes da descrição e exigências deste documento serão devolvidos juntamente com a Nota Fiscal.

13.12 Caso sejam entregues produtos com características diferentes conforme acima descrito, o setor de Farmácia do Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu se reserva o direito de não assinar a Nota Fiscal, para efeito comprobatório de recebimento e subsídio para recebimento.

13.13 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.14 A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-à dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, for a das especificações técnicas e padrões de qualidade;

13.15 Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região do Município, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

13.16 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.17 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.18 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.19 A execução da ARP/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos Decretos Municipais nº 34/2023, 98/2023 e Decreto Municipal 129/2024, conforme estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, emitido pela Controladoria Geral do Município.

13.20 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.21 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá **duração de 01 (um) ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, na forma do art. 14, inciso IX do Decreto Municipal nº 75, de 08 de agosto de 2025.

13.22 A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexo ao edital.

14 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A execução da ARP/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos Decretos Municipais nº 34/2023, 98/2023 e Decreto Municipal 129/2024, conforme estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, emitido pela Controladoria Geral do Município e conforme **itens 6.6, 7 do Termo de Referência** anexo a este edital.

15 DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados em **até 15 (quinze) dias úteis**, mediante aceitação e atesto das notas fiscais pela Secretaria requisitante, depois de realizado todo

processamento contábil, e será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, conforme **itens 7.3 e 7.4 do Termo de Referência** anexo a este edital.

15.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

16 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Após o interregno de um ano, contado do orçamento estimado, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

16.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.4 Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado devido a motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, conforme estabelecido no art. 25 do Decreto Municipal nº 75, de 08 de agosto de 2025.

16.5 Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não consiga cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a ele solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante a comprovação de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 75, de 08 de agosto de 2025.

16.5.1 Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o fornecedor deverá encaminhar, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente acordadas.

16.5.2 Fica facultado ao Município de Manhuaçu realizar uma pesquisa de mercado para

subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão sobre a revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

16.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida pelo gestor do contrato, após análise técnica e jurídica do Município de Manhuaçu, e abrangerá apenas as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Manhuaçu, com a autorização de fornecimento expedida após o pedido de reequilíbrio. As autorizações de fornecimento emitidas antes do pedido de reequilíbrio não serão reembolsadas.Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

16.7 Quando autorizada a revisão dos preços, o fornecedor registrado poderá, se for o caso, formalizar o pedido de reembolso para cobrir as diferenças devidas e emitir Nota de Empenho complementar, sem a incidência de juros ou correção monetária, em relação às autorizações de fornecimento emitidas após o protocolo do pedido de revisão.

16.8 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata de acordo com o art. 99 do Decreto Municipal nº 34/2023.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. O desatendimento de exigências formais não

essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 O edital observará as regras gerais da **Lei Federal 14.133/2021** em seu **artigo 82, VIII** que dispõe sobre a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

17.9 As hipóteses para o cancelamento da Ata de Registro de Preços estão dispostas no **ANEXO VII** deste Edital, cláusula décima primeira, bem como no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 75, de 08 de agosto de 2025, devendo ser observadas as condições e procedimentos ali estabelecidos para a efetivação de tal medida.

17.10 O presente Edital foi elaborado com base nas informações constantes do Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio do Decreto nº 23, de 25 de março de 2026, em observância ao princípio da segregação de funções, cabendo a cada setor as atribuições de sua competência.

17.11 Sobre a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata, conforme artigo 22 do Decreto nº 75, de 08 de agosto de 2025, foi regulamentada a possibilidade de renovação dos quantitativos dos itens, nos casos de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, **resguardado o poder discricionário da Administração Pública quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo**. A aplicação do presente dispositivo fica expressamente condicionada à compatibilidade com o entendimento vigente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente o firmado nas Consultas nº 1.128.010 e nº 1.199.840, segundo o qual, na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado exclusivamente o saldo remanescente. Dessa forma, enquanto perdurar o referido entendimento, eventual prorrogação da ata limitar-se-á à utilização do saldo remanescente originalmente registrado, **vedada a recomposição ou renovação automática dos quantitativos**, ficando eventual aplicação diversa condicionada à superveniência de alteração normativa ou mudança de orientação da Corte de Contas.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de Carta Proposta

Anexo III- Declaração Cumprimento de Exigências Legais;

Anexo IV-Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo V- Informações necessárias para a Contratação;

Anexo VI- Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final;

Anexo VII- Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VIII- Minuta de Contrato;

Manhuaçu, 29 de maio de 2026.

PREGOEIRO(a) E EQUIPE DE APOIO: _____

Caio Luiz de Oliveira Xavier

APOIO : _____ APOIO :_____

João Antônio de Souza Ribeiro **Mirtes Martins Dutra**

APOIO :_____

Mônica Cristina da Silva Teixeira Barreto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

*** Processo Requerimento nº: 005005/2026.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição futura e parcelada de materiais medicos hospitalares e laboratoriais diversos destinados a Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), Atenção Básica, CEAE, Saúde Mental, Policlínica e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu.

1.1.1. DO DESCRITIVO E QUANTIDADE DOS ITENS:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Não encontrado	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1500
2	434278	ÁCIDO ACÉTICO A 5% FRASCO COM 1000 ML - PARA USO HOSPITALAR (COLONOSCOPIA) - EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSIÇÃO QUIMÍCA, RESPONSÁVEL, LOTE, INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	50
3	479646	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS PONTA DUPLA DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES COM PONTA DUPLA, INDICADO PARA O ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, COM A FINALIDADE DE TRANSFERÊNCIA, MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS ENTRE FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	5.000

4	277319	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%) AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%). FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	1500
5	439812	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 0,45MM AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 0,45MM CANHÃO E PROTETOR ATÓXICOS, APIROGÊNICA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO. CANHÃO COM PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CÂNULA AFIADA, E SEM OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE SEGURANÇA CÂNULA-CANHÃO (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ESTÉRIL CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
6	439804	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,8MM AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X0,8MM. CANHÃO E PROTETOR ATÓXICOS, APIROGÊNICA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO. CANHÃO COM PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CÂNULA AFIADA,	CAIXA	3.000

		E SEM OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE SEGURANÇA CÂNULA-CANHÃO (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ESTÉRIL CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
7	439799	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 1,2 MM AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 1,2MM. CANHÃO E PROTETOR ATÓXICOS, APIROGÊNICA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO. CANHÃO COM PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CÂNULA AFIADA, E SEM OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE SEGURANÇA CÂNULA-CANHÃO (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ESTÉRIL CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO, HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000
8	269941	ÁLCOOL 70 % FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	7.500

9	443454	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMERO, TRIETANOLAMINA E ÁGUA. GEL COMPATÍVEL COM A PELE. COM EMOLIENTES QUE EVITAM O RESSECAMENTO DA PELE. INCOLOR. EFICIENTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS. SEM PERFUME. NÃO DEIXA RESÍDUOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE APROXIMADAMENTE DE 500ML.	FRASCO	2000
10	390766	ÁLCOOL 92,8 %. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	1500
11	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. PESO: 500 GRAMAS.	UNIDADE	1500
12	453146	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1.80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO. ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM - ELABORADO À PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	120
13	448247	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1.80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO. ALGMEDINDO 20 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM - ELABORADO À PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	150

14	448249	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1.80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO. ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM - ELABORADO À PARTIR DE FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	150
15	448248	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1.80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO. MEDINDO 12 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM - ELABORADO À PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	180
16	279887	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR ESCURA BICO RETO 250 ML. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UNIDADE	200
17	279889	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR ESCURA BICO RETO 500 ML. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	150
18	280476	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM	UNIDADE	400

		POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML		
19	279895	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 500 ML. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	200
20	617292	APARELHO DE BARBEAR, APARELHO DE TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA, CABO PLÁSTICO, DUAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1000
21	Não encontrado	ATADURA DE CREPOM 10 x 1,80 CM ATADURA ATADURA MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 18 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	6.750
22	628323	ATADURA GESSADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 10 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	200
23	628325	ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 15 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA	CAIXA	150

		DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
24	628326	ATADURA GESSADA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 20 CM X 4 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	120
25	628322	ATADURA GESSADA, MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 8 CM X 2 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	150
26	439955	BACIA DE INOX USO HOSPITALAR (UNIDADE) BACIA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 304, TAMANHO 40CM, ALTURA 8,2CM.	UNIDADE	50
27	415754	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, GRADUADO E EQUIPADO COM ALÇA RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS OU MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	150

28	439221	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO HOSPITALAR BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 04 (COM. X LARG. X PROF.), SEM TAMPA.	UNIDADE	50
29	419377	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO) COM CLAMP SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA. BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO. CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML; SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO U; VÁLVULA ANTIREFLUXO VERTICAL; CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS; SISTEMA DE PINÇA CORTA-FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESMAME VESICAL; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO; QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO; TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M; TAMPA PROTETORA DA ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS; EQUIPADO COM PONTO EM SILICONE PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1.200
30	468553	CABO INOX PARA BISTURI Nº 15 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: P/ CAMPOS OPERATÓRIOS PROFUNDOS COMPRIMENTO: MÍN. 24 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO PARA/ LÂMINAS 15 MODELO: PUNHO PLANO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	30
31	468553	CABO INOX PARA BISTURI Nº 22 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: P/ CAMPOS OPERATÓRIOS PROFUNDOS COMPRIMENTO: MÍN. 24 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	30

		REDONDO PARA/ LÂMINAS 22 MODELO: PUNHO PLANO ANTIDERRAPANTE		
32	Não encontrado	CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA I-STAT (ABBOTT) CG8+ ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA I-STAT (ABBOTT) CG8+CARTRIGDE. CAIXA COM 25.	CAIXA	50
33	269878	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS. FRASCO PLASTICO COM 1 LITRO.	FRASCO	1200
34	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO ALMOTOLIA 100ML SOLUÇÃO DEGERMANTE ANTISSÉPTICA CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% (20 MG/ML) COM TENSOATIVOS (SOLUÇÃO COM SABÃO). APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, DESCARTÁVEL, OPACO/TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE DE 100 ML. TAMPA TIPO TWIST OFF OU COM BICO DOSADOR PARA CONTROLE DE VAZÃO. DEVE POSSUIR AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO (BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS E FUNGOS) E EFEITO RESIDUAL. DEVE CONTER NO RÓTULO/EMBALAGEM: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	1500
35	455924	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO:** COLAR CERVICAL DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, INDICADO PARA VÍTIMAS DE TRAUMA COM SUSPEITA DE LESÃO CERVICAL. DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E RADIOTRANSPARENTE, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM	UNIDADE	50

		(RAIO-X, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO. REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MACIO, HIPOALERGÊNICO, DE CÉLULA FECHADA, COM CONFORTO AO PACIENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE FLUIDOS. ESTRUTURA ANATÔMICA COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL, GARANTINDO ALINHAMENTO ADEQUADO DA COLUNA CERVICAL E LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E LATERALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL (JANELA TRAQUEAL) QUE PERMITA ACESSO PARA PROCEDIMENTOS DE VIA AÉREA, AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA DURABILIDADE, POSSIBILITANDO REGULAGEM PRECISA E SEGURA. DISPONÍVEL EM TAMANHO PEDIÁTRICO SISTEMA AJUSTÁVEL TIPO "REGULÁVEL"), COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO TAMANHO NO PRODUTO. PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E REGISTRO NA ANVISA.		
36	455921	**COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G:** COLAR CERVICAL DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, INDICADO PARA VÍTIMAS DE TRAUMA COM SUSPEITA DE LESÃO CERVICAL. DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E RADIOTRANSPARENTE, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (RAIO-X, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO. REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MACIO, HIPOALERGÊNICO, DE CÉLULA FECHADA, COM CONFORTO AO PACIENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE FLUIDOS.	UNIDADE	50

		ESTRUTURA ANATÔMICA COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL, GARANTINDO ALINHAMENTO ADEQUADO DA COLUNA CERVICAL E LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E LATERALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL (JANELA TRAQUEAL) QUE PERMITA ACESSO PARA PROCEDIMENTOS DE VIA AÉREA, AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA DURABILIDADE, POSSIBILITANDO REGULAGEM PRECISA E SEGURA. DISPONÍVEL EM TAMANHO G SISTEMA AJUSTÁVEL TIPO "REGULÁVEL"), COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO TAMANHO NO PRODUTO. PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E REGISTRO NA ANVISA.		
37	455921	COLAR CERVICAL POLIETILENO M (UNIDADE) COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNIDADE	100
38	623109	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; CAPACIDADE DE 13	UNIDADE	2000

		LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.		
39	623110	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; CAPACIDADE DE 20 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	UNIDADE	2.000
40	623107	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; CAPACIDADE DE 3 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	UNIDADE	200
41	623108	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS COLETOR DE MATERIAL	UNIDADE	2000

		PERFUROCORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; CAPACIDADE DE 7 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.		
42	419370	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM SONDAS GÁSTRICAS, SONDAS URETRAIS OU DE DRENAGENS COM INTERMEDIÁRIO DE LÁTEX. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TUBO DE DRENAGEM, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, ESCALA DE LEITURA DE VOLUMES DE 100 EM 100 ML, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1200ML A 2000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2000
43	419390	COLETOR DESCARTÁVEL DE URINA INFANTIL - UNISSEX: COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO, UNISEX, TIPO SACO DESCARTÁVEL. EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE DE 100 ML, COM ESCALA GRADUADA NÍTIDA E RESISTENTE. CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	UNIDADE	6.000
44	427150	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 1 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 1 - 70MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR	UNIDADE	10

		EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
45	422820	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 2 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 2 - 80MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10
46	422821	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3(UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 3 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 3 90MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10
47	422820	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 4 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 4 - 100MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	10
48	422818	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 5 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 5 - 110MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10
49	Não encontrado	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G X 50MM CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO:	CAIXA	20

		CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR: 32, FPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100.		
50	Não encontrado	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G X 50MM (+/-5MM) CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR: 32, FPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100.	CAIXA	20
51	Não encontrado	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G X 50MM (+/-5MM) CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR:32, FPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100	CAIXA	100
52	421605	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA: TAMANHO 7.5CM X 7.5 CM QUANDO DOBRADA, 13 FIOS/CM2, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO BRANCO, CADA PACOTE COM 10 UNIDADES DE COMPRESSA, ALTAMENTE ABSORVENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS.	PACOTE	150.000
53	269941	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL COMPRESSAS GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO	PACOTE	4.500

		FECHADAS E 15 X 30 CM, QUANDO ABERTA, 13 FIOS, O PRODUTO DEVE TER UMA BOA ABSORÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES, CONTEÚDO A SER CONFERIDO NO ATO DA ENTREGA.		
54	269939	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM (PACOTE) COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	2.250
55	422215	CONEXÃO Y PARA OXIGÊNIO VERDE (UNIDADE)	UNIDADE	50
56	422223	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO CONJUNTO COMPLETO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO. DE FÁCIL LIMPEZA COM PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA E PRÁTICO MANUSEIO. PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE. APLICAÇÃO EM LINHA OXIGÊNIO COM CONECTOR VERDE.	UNIDADE	100
57	422224	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR OXIGENIO PEDIATRICO CONJUNTO COMPLETO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO MÁSCARA INFANTIL. DE FÁCIL LIMPEZA COM PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA E PRÁTICO MANUSEIO. PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE. APLICAÇÃO EM LINHA OXIGÊNIO COM CONECTOR VERDE	UNIDADE	100
58	42225	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO (UNIDADE) CONJUNTO PARA INALAÇÃO ADULTO COMPLETO AR COMPRIMIDO - MICRO	UNIDADE	50

		NEBULIZADOR COM MÁSCARA; CONFECCIONADO EM POLIVINIL; COPO NEBULIZADOR, MASCARA TAMANHO ADULTO, E CHICOTE; COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML; MÍNIMO 1,50M; REDE DE AR COMPRIMIDO		
59	422226	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO PEDIATRICO CONJUNTO COMPLETO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO MÁSCARA INFANTIL. DE FÁCIL LIMPEZA COM PROTEÇÃO ANTI- BACTERIANA E PRÁTICO MANUSEIO. PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE. APLICAÇÃO EM LINHA DE AR COMPRIMIDO: CONECTOR AMARELO ¾ 16 UNF	UNIDADE	50
60	419375	CUBA RIM CUBA RIM PARA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 12 CM, CAPACIDADE 750 ML, ALTURA 6 CM, PARA USO HOSPITALAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UNIDADE	50
61	358885	DESINCROSTANTE EM PÓ DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ CONTENDO, PACOTE CONTENDO 1 KG.	PACOTE	200
62	414105	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	200
63	414106	DETERGENTE LIQUIDO NÃO IÔNICO CONCENTRADO ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, NÃO	FRASCO	200

		IÔNICO, PARA LAVAGEM DE MATERIAIS DE POLIESTIRENO, METAIS NOBRES, E VIDRARIAS SENSÍVEIS A ALCALINO. FRASCO DE 5.000 ML CONTENDO SOLVENTES POLARES E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS.		
64	421401	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL: COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM TAMPA PROTETORA FABRICADA COM POLIESTERANO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; TUBO DE PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, NÃO PERFURANTE; COM 1,50 M DE COMPRIMENTO DE SUA EXTENSÃO; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	56.250
65	428801	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA GRADUADA DE 150 ML PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PRECISA DO FLUXO DE ESCOAMENTO; CÂMARA FLEXÍVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE	UNIDADE	2.000

		BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. OBS. COMPATÍVEL COM SORO SISTEMA FECHADO. ELABORADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES (FRASCO E BOLSA), DE SISTEMA FECHADO.		
66	389656	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. DISPOSITIVO DE VINIL; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CONECTOR LUERLOCK ROTATIVO; TUBO ROTATIVO: TUBO FLEXÍVEL COM 18 CM DE COMPRIMENTO E COM CLAMP CORTA FLUXO, COM 2 TAMPAS EXTRAS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	9.000
67	386131	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE/PADRÃO CONVENCIONAL - ISO, PARA DIETAS MANIPULADAS DE SISTEMA ABERTO, TUBO UNIFORME EM PVC AZUL COM DIÂMETRO DETERMINADO PARA DIETAS ENTERAIS CONFORME RDC 63, CÂMARA FLEXÍVEL COM DUAS MARCAS DE NÍVEL DE ENCHIMENTO MÍNIMO E MÁXIMO PARA SENSOR DE GOTEJAMENTO DE BOMBA INFUSORA (PADRÃO MACROGOTAS), TAMPA E CORTA FLUXO, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIÂMETROS DE SONDAS COM PROTETOR DE FÁCIL REMOÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	12000
68	422211	ESPAÇADOR PEDIATRICO ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA INFANTIL MAIOR DE 2 ANOS. CORPO EM ALUMÍNIO. APLICAÇÃO:	UNIDADE	120

		ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: QUE ATENDA FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 2 ANOS. DETALHES: COM MÁSCARA FLEXÍVEL DE FÁCIL E ADEQUADA ADAPTAÇÃO E ADAPTADOR UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO SPRAY AEROSSOL, INDICADA NA PROFILAXIA E TRATAMENTO DA ASMA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPLEMENTO: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
69	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. DEVE SER RESISTENTE E TER ÓTIMA ADERÊNCIA. TAMANHO 10CM X 4,5M.	UNIDADE	4.500
70	486963	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE SIMPLES 2-0 ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, COLÁGENO DE OVINO, DIÂMETRO 2-0 CM, COM AGULHA 30MM, 3/8 CORPO CILINDRO, COMPRIMENTO DO FIO 75CM.	UNIDADE	240
71	486964	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE SIMPLES 3-0 PARA SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO DE 3-0 CM, COM AGULHA DE CURVA 1/2, CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM.	UNIDADE	240
72	Não encontrado	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE SIMPLES 4-0 PARA SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO DE 4-0 CM, COM AGULHA DE CURVA 1/2, CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM.	UNIDADE	240

73	443907	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE SIMPLES 5-0 ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, COLÁGENO DE OVINO, DIÂMETRO 5-0 CM, COM AGULHA 15MM, MEIO CORPO CILINDRO, COMPRIMENTO DO FIO 75CM.	UNIDADE	240
74	421805	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 FIO CIRÚRGICO 2-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 30MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	3600
75	487386	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 FIO CIRÚRGICO 3-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 30MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2400
76	487380	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 FIO CIRÚRGICO 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 30MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2000
77	487380	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0	UNIDADE	720

		FIO CIRÚRGICO 5-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 25MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
78	487378	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 FIO CIRÚRGICO 6-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 20MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	320
79	421810	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL PGA - (POLIGLICÓLICO) 2-0 COM AGULHA 40 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES, TIPO SUTURA ABSORVIVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR E INTERLIGADOS. MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO. CORPO DA AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL SUS 420 EMBALAGEM INTERNA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO METALIZADO INTERNAMENTE COR DO FIO: VIOLETA ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO AO ÓXIDO DE ETILENO (ETO)	CAIXA	100
80	150671	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO, COR BRANCA, TRATADA E DE ALTA RESISTÊNCIA. DORSO CONSTITUÍDO DE PAPEL CREPADO TRATADO (52G/M² OU SUPERIOR) E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, COM EXCELENTE ADERÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO (SEM DEIXAR RESÍDUOS). COMPOSIÇÃO ATÓXICA. MEDIDAS: 19MM X 50M (OU AJUSTÁVEL: 16MM/25MM). EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	UNIDADE	5.000

		PRODUTO E HIGIENE (ROLOS EMBALADOS UNITARIAMENTE). APLICAÇÕES: FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAIS DE CONSUMO E AUTOCLAVAÇÃO.		
81	626170	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M FITA AUTOCLAVEUTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERAO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE COM 19MMX30MM, APRESENTANDO EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200
82	452323	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5CM X 10M FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, NA COR BRANCA, FITA DE TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL. TAMANHO 5CM X 10M.	UNIDADE	10.000
83	31003	FIXADOR CITOPATOLÓGICO FIXADOR CELULAR, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, PRODUTO INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTÉM CFC), CONTEÚDO 100 ML, EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA.	FRASCO	200
84	422212	FIXADOR ADESIVO PARA TUBO OROTRAQUEAL TAMANHO ADULTO - ADESIVO DE USO MEDICO HOSPITAL, PARA FIXAÇAO DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO QUE	UNIDADE	150

		PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO Á PELE. POSSUI APROXIMADAMENTE 48 HORAS DE PERMANEÊNCIA. HIPOALERGÊNICO. SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO. NÃO PROVOCA LESÕES NA PELE.		
85	390832	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FIXADOR USADO PARA FIXAÇÃO / ESTABILIZAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE QUALQUER MARCA OU TAMANHO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2000
86	277397	FLUXÔMETRO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO FÊMEA, ESCALA DE 0 A 15 LPM, BILHAS EM POLICARBONATO; PORCA/BORBOLETA: EM NYLON VERDE ;NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO, CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS, CONFORME NORMA ABNT - O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	50
87	332344	FOLHA TESTE BOWIE & DICK TESTE ESPECÍFICO PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA DEVERÁ MUDAR DE MANEIRA UNIDADEFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. DEVE POSSUIR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA,	PACOTE	225

		NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. PACOTE COM 50 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS		
88	616014	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE. UTILIZADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL. IDEAIS PARA USO PROLONGADO, COM CAMADA FILTRANTE E GEL ABSORVENTE. DEVERÁ APRESENTAR ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E BARREIRAS IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS DA FRALDA. PACOTE COM 7.	PACOTE	500
89	616012	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO FRALDA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO. UTILIZADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL. IDEAIS PARA USO PROLONGADO, COM CAMADA FILTRANTE E GEL ABSORVENTE. DEVERÁ APRESENTAR ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E BARREIRAS IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS DA FRALDA. PACOTE COM 8.	PACOTE	200
90	395538	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA COM CAPACIDADE DE 300 ML. GRADUAÇÃO DUPLA EM RELEVO NA MESMA FACE COM ESCALA VOLUMÉTRICA A CADA 50 ML, FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO, SEMI-RÍGIDO E ESPESSURA QUE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM ROSCA DOTADA DE LACRE. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ADAPTADOR PARA RECEBER QUALQUER TIPO DE EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL. PARA CADA FRASCO ACOMPANHA UMA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA E OUTROS DADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	36000
91	445576	GARROTE COMPONENTE ADICIONAL	UNIDADE	150

		COM SISTEMA DE TRAVA EM PLASTICO, MATERIAL, FAIXA ELASTICA, TAMANHO ADULTO REUTILIZÁVEL		
92	614779	GARROTE LIVRE DE LÁTEX (LÁTEX-FREE) EM TIRAS: FAIXA ELÁSTICA, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. TAMANHO APROXIMADO 2,5 CM X 46 CM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	5
93	443799	GAZE TUBULAR PODOLOGIA GAZE DE 100 % POLIESTER, DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA X COMPRIMENTO 1,5 CM X 20 METROS	ROLO	50
94	475840	GEL CONDUTOR CONSISTENTE, INCOLOR, POSSUI PH NEUTRO E É ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. EMBALAGEM DE 300GR. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	2000
95	455035	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL-FIO GUIA Nº 14 (UNIDADE) 14FR D.E (MM) 4,7MM COMPR. (MM) 365MM TAM 6,0 AO 10MM	UNIDADE	5
96	Não encontrado	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL-FIO GUIA Nº 10 (UNIDADE) 10FR D.E (MM) 3,3MM COMPR. (MM) 346MM TAM 4,0 AO 6,0MM	UNIDADE	5
97	455036	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL- FIO GUIA Nº 06 (UNIDADE) 06FR D.E (MM) 2.0MM COMPR. (MM) 272MM TAM 2,5 AO 4,5MM	UNIDADE	5
98	405740	KIT GINECOLÓGICO G KIT GINECOLOGICO CONTENDO: UM ESPECULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G; UMA ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; UMA CAIXA PORTAS-LÂMINA DE 2,8 CM	KIT	500

		X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, COM UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; UM PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO (ETO) E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.		
99	405739	KIT GINECOLÓGICO M KIT GINECOLOGICO CONTENDO: UM ESPECULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M; UMA ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; UMA CAIXA PORTAS-LÂMINA DE 2,8 CM X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, COM UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; UM PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO (ETO) E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KIT	4000
100	405738	KIT GINECOLÓGICO P KIT GINECOLOGICO CONTENDO: UM ESPECULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P; UMA ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; UMA CAIXA PORTAS-LÂMINA DE 2,8 CM X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, COM UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; UM PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO (ETO) E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE	KIT	5.000

		POLIETILENO/POLIPROPILENO.		
101	458243	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA TRATAMENTO ENDOSCÓPIO DE VARIZES DE ESÔFAGO, CONTENDO CILINDRO COM ALÇA DE SILICONE, COM NO MÍNIMO DE SEIS BANDAS DE LÁTEX LIGADAS AO CILINDRO, COM CORDÃO DE LIBERAÇÃO DAS BANDAS, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE 9, 5-13MM DE DIÂMETRO.	KIT	100
102	091312	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU PEDIÁTRICO (UNIDADE) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO).	UNIDADE	50
103	091312	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL/NEONATAL (UNIDADE) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO).	UNIDADE	50
104	091312	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO (UNIDADE) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO).	UNIDADE	100
105	409703	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM BORDA FOSCA ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; SEM BORDA FOSCA. DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM. CAIXA COM 50 LÂMINAS	CAIXA	50
106	445300	LÂMINA DE BISTURI Nº11 LÂMINA DE BISTURI NUMERO 11, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA E RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL DE ALUMINIO DE USO UNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50

107	439126	LÂMINA DE BISTURI Nº15 LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA E RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL DE ALUMINIO DE USO UNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60
108	242918	LÂMINA DE BISTURI Nº22 LÂMINA DE BISTURI NUMERO 22, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA E RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL DE ALUMINIO DE USO UNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
109	409705	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; COM BORDA FOSCA. DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM. CAIXA COM 50 LÂMINAS.	CAIXA	100
110	394023	VASELINA SÓLIDA SÓLIDO PASTOSO, LEVEMENTE BRANCO, INODORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FOTOPROTERORA, COM VOLUME DE 1KG E TAMPA DE ROSCA. POTE DE 1 KG.	POTE	10
111	338605	LANCETA DE CALIBRE 28 (28G) 0,36MM PARA COLETA DE SANGUE. OFERECE SEGURANÇA A TODOS. DESDE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATÉ OS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA. USO FÁCIL E RÁPIDO. SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO. UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE: 1.5 MM DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G). LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL	CAIXA	5.000

		ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32. CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
112	481788	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL: INDICADO PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS. IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NO TAMANHO APROXIMADO: 50CM X 50MT PICOTADO.	ROLO	1500
113	620081	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	5.000
114	620082	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	5.000
115	620083	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA	UNIDADE	15.000

		EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		
116	620084	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,0 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,0. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1000
117	620085	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	300
118	619838	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC INCOLOR, NÃO ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PUNHO EM ACABAMENTO ENROLADO PARA	CAIXA	100

		FACILITAR SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
119	619837	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC INCOLOR, NÃO ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PUNHO EM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILITAR SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
120	619836	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC INCOLOR, NÃO ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PUNHO EM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILITAR SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400
121	619842	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.000
122	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	3.750

		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
123	619840	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5.250
124	619823	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ TAM P (CAIXA COM 100)	CAIXA	200
125	619824	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ TAM M (CAIXA COM 100)	CAIXA	200
126	628522	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 25 M, 100% ALGODÃO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO - 10 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMENTE DE FORMA CONTÍNUA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA. ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	100
127	628523	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12 CM X 25 M, 100% ALGODÃO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO - 12 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMENTE DE FORMA CONTÍNUA, MEDINDO 12 CM DE LARGURA. ROLO COM 25 METROS DE	ROLO	100

		COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
128	628524	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 25 M, 100% ALGODÃO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO - 15 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMENTE DE FORMA CONTÍNUA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA. ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	100
129	628525	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M, 100% ALGODÃO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO - 20 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMENTE DE FORMA CONTÍNUA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA. ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	100
130	459091	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: Nº203, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. ROLO COM 15 METROS.	ROLO	100
131	456417	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGENIO ADULTO - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO. TAMANHO ADULTO - CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ. -SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO. - FILTROS LATERAIS.ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA. - TUBO DE 2 M.	UNIDADE	100
132	456418	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGENIO INFANTIL - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, PARA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	50

		DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO. TAMANHO ADULTO - CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ. -SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO. - FILTROS LATERAIS.ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA. - TUBO DE 2 M.		
133	456420	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ADULTO; MÁSCARA COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UNIDADE	50
134	454555	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIÁTRICA; MÁSCARA COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UNIDADE	20
135	451126	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 5 DESCARTAVEL	UNIDADE	50
136	451125	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 4 DESCARTAVEL	UNIDADE	50
137	451124	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 3 DESCARTAVEL	UNIDADE	50
138	451121	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 2,5 DESCARTAVEL	UNIDADE	50

139	451123	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 2 DESCARTAVEL	UNIDADE	50
140	451127	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 1,5 DESCARTAVEL	UNIDADE	50
141	485529	MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº. 95/PFF2 APRESENTAR C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UNIDADE	200
142	454547	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO (UNIDADE): - AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DO PESCOÇO ATRAVÉS DE UMA TIRA DE ELÁSTICO/MATERIAL PVC E TRANSPARENTE COM CONECTOR DE POLIPROPILENO. ALTURA: 8 CM/ LARGURA: 18 CM/ PROFUNDIDADE: 5 CM/ PESO: 30 G	UNIDADE	100
143	454548	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICO (UNIDADE) - AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DO PESCOÇO ATRAVÉS DE UMA TIRA DE ELÁSTICO/MATERIAL PVC E TRANSPARENTE COM CONECTOR DE POLIPROPILENO. ALTURA: 8 CM/ LARGURA: 6 CM/ PROFUNDIDADE: 7 CM/ PESO: 15 G	UNIDADE	30
144	454582	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:MÚLTIPLA FUNÇÃO, MODELO:FACIAL OVAL, MATERIAL:CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BORDA:COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, TAMANHO:ADULTO G, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:COM PRESILHA.	UNIDADE	10
145	335474	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR; POLICARBONATO; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB. PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE DE POLICARBONATO. ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO. ÂNGULO DAS LENTES AJUSTÁVEL. APRESENTAR C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UNIDADE	50

146	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM (ROLO – COM 100M)	UNIDADE	150
147	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM (ROLO – COM 100M)	UNIDADE	150
148	442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM (ROLO – COM 100M)	UNIDADE	150
149	442388	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM (ROLO – COM 100M)	UNIDADE	100
150	467757	PINCA DE ALLIS 15 CM	UNIDADE	50
151	468058	PINÇA ANATÔMICA TIPO DIETRICH, 14CM, COM PONTA RETA SERRILHADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA PREENSÃO E MANIPULAÇÃO DE TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS, PROPORCIONANDO PRECISÃO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. POSSUI ACABAMENTO POLIDO E EMPUNHADURA ANATÔMICA, ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UNIDADE	50
152	211010	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1 LITRO VASELINA LÍQUIDA 100%. PRODUTO DE GRAU FARMACEUTICO. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	100
153	467744	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM MATERIAL AÇO INOX 304; TAMANHO: 12 CM AUTOCLAVAVEL, PINÇA INSTRUMENTAL.	UNIDADE	50
154	467745	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14CM COMPRIMENTO: 14CM; TIPO DE PONTA: SERRILHADA; MATERIAL: AÇO INOX; USO: PROCEDIMENTOS DE DISSECÇÃO E MANIPULAÇÃO DE TECIDOS.	UNIDADE	50

155	467869	PINÇA BACKAUS 13 CM FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PREMIUM E POSSUEM ACABAMENTO BRILHANTE GARANTINDO UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL.	UNIDADE	50
156	467873	PINÇA CHERON 25 CM: PINÇA CHERON COM 25 CM DE COM-PRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDA-DE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTATANDO EXTERNAMENTE OS DADOS A FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50
157	467997	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM 6 ¼ FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PREMIUM E POSSUEM ACABAMENTO BRILHANTE GARANTINDO UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL.	UNIDADE	50
158	467857	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO HEMOSTÁTICA 12CM CURVA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UNIDADE	50
159	467799	PINÇA KOCHER RETA - 14CM MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. FORMA ANATÔMICA; DENTES AFIADOS E SERRILHADOS; AUTOCLAVEL.	UNIDADE	50
160	312060	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	50
161	471144	PORTA AGULHA MAYO 12 CM COM VIDEA MATERIAL AÇO INOX 304; TAMANHO 12CM; AUTOCLAVAVEL; PINÇA INSTRUMENTAL.	UNIDADE	50
162	471145	PORTA AGULHA MAYO 14 CM, EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	50
163	619130	FRASCO PLASTICO PARA COLETA DE FEZES COM PAZINHA ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	20000

		FRASCOS DE PLÁSTICO, COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 50 ML, COM PÁ, TRANSPARENTE, PARA COLETA DE FEZES.		
164	619129	FRASCO PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA ESPECIFICAÇÃO: VOLUME DE 50 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, DESCARTÁVEL, COM GARANTIA DE PRODUTO ESTÉRIL IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30000
165	478675	RESERVATORIO DE OXIGENIO PARA AMBU NEONATAL COMPONENTE REANIMADOR MANUAL TIPO: RESERVATÓRIO DE O2 MATERIAL: SILICONE ADICIONAL: COM CONECTOR VOLUME: CERCA DE 0,50 L TAMANHOS: NEONATAL COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	50
166	252944	SALTO ORTOPEDICO EM BORRACHA TAM. P	UNIDADE	200
167	469169	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA DE 08 X 30MM	UNIDADE	150.000
168	Não encontrado	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA	UNIDADE	100.000
169	439626	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML. SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. : FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMEROS ATÓXICOS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO BICO	UNIDADE	150.000

		TIPO LUER SLIP. - PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, LATEXFREE, EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; - ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLARO ELEGÍVEIS; - EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. - ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FISICO QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; - ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.		
170	439624	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA LUER SLIP: EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGENICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO LUERLOCK; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5 ML.	UNIDADE	100.000
171	Não encontrado	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, BICO TIPO LUER SLIP (CENTRAL OU LATERAL): CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (POLÍMERO PLÁSTICO INERTE E ATÓXICO) DE ALTA TRANSPARÊNCIA. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA, PRECISA E PERMANENTE, COM NUMERAÇÃO DE 5 EM 5 ML E SUBDIVISÕES DE 1 EM 1 ML. ÊMBOLO COM PISTÃO (PONTEIRA DE BORRACHA) SILICONIZADO, ISENTO DE LÁTEX (LATEX-FREE), GARANTINDO DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR A SEPARAÇÃO ENTRE O ÊMBOLO E O CILINDRO DURANTE A ASPIRAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	UNIDADE	100.000

		TERMOPLÁSTICO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E BARREIRA BACTERIOLÓGICA, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA."		
172	439668	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3 ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (POLÍMERO PLÁSTICO) TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EXTERNA NÍTIDA E RESISTENTE, COM SUBDIVISÕES DE 0,1 ML E NUMERAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 ML. BICO TIPO LUER SLIP (CONECTOR SIMPLES/LISO POR PRESSÃO). ÊMBOLO COM PISTÃO (PONTEIRA DE BORRACHA) SILICONIZADO, ISENTO DE LÁTEX (LATEX-FREE), GARANTINDO DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR A SEPARAÇÃO ENTRE O ÊMBOLO E O CILINDRO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO (BLISTER), GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E BARREIRA BACTERIOLÓGICA, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UNIDADE	60.000
173	439636	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 60 ML, BICO TIPO CATETER: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DE ALTA TRANSPARÊNCIA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E PERMANENTE DE 1 EM 1 ML E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML. BICO TIPO CATETER (CÔNICO) PROJETADO PARA CONEXÃO SEGURA EM SONDAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, SONDA FOLEY E SONDAS NASOGÁSTRICAS. ÊMBOLO COM PISTÃO (PONTEIRA DE BORRACHA) SILICONIZADO PARA	UNIDADE	1.000

		DESLIZAMENTO SUAVE E ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO ACIDENTAL. PRODUTO ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA), DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
174	443469	SERINGA DESCARTÁVEL DE GASOMETRIA NÃO AGULHADA: SERINGA DE GASOMETRIA SEM AGULHA COM ADITIVO COM HEPARINA DE LÍTIO BALANCEADA COM CÁLCIO. EXCLUSIVA PARA COLETA DE SANGUE ARTERIAL.	UNIDADE	200
175	438102	SOLUÇÃO DE LUGOL - TESTE DE SCHILER CONCENTRAÇÃO: O PADRÃO COMUMENTE SOLICITADO PARA O TESTE DE SCHILLER É A SOLUÇÃO DE IODO A 2%. COMPOSIÇÃO DETALHADA: A SOLUÇÃO DE IODO COM IODETO DE POTÁSSIO GARANTE A ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO. FRASCO 500ML (PODE SER MANIPULADO)	FRASCO	10
176	Não encontrado	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.	UNIDADE	2000
177	454406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE	UNIDADE	20.000

		VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.		
178	454404	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.	UNIDADE	5.000
179	454400	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.	UNIDADE	5.000
180	454402	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14:SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.	UNIDADE	5.000
181	454403	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16:SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA	UNIDADE	1.000

		ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.		
182	451436	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 COM BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:COM LÚMEN ADICIONAL PARA MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	20
183	451352	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	20
184	451434	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	50
185	451431	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	20

186	Não encontrado	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	50
187	Não encontrado	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	50
188	454406	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	50
189	454408	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100
190	454406	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100
191	454399	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE	UNIDADE	20

		2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.		
192	435998	SONDA FOLEY Nº08 COM 2 VIAS EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL COM BALÃO COM 2 VIAS NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100
193	436000	SONDA FOLEY Nº10 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100
194	435993	SONDA FOLEY Nº12 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100
195	435995	SONDA FOLEY Nº14 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	150
196	435999	SONDA FOLEY Nº16 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS;	UNIDADE	500

		NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
197	435997	SONDA FOLEY Nº18 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	500
198	435994	SONDA FOLEY Nº20 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	500
199	436004	SONDA FOLEY Nº22 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	500
200	436006	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 24 CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UNIDADE	100

201	419392	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR.	UNIDADE	10.000
202	435900	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 08 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200
203	435903	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 06 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200
204	435906	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 10 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200
205	435907	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 12 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO	UNIDADE	200

		RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
206	435908	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 14 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	300
207	435909	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 16 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200
208	435910	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 18 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200

209	435911	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 20 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	300
210	435912	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 22 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	300
211	435901	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL.	UNIDADE	200
212	435900	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8 SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL.	UNIDADE	50
213	435927	SONDA URETRAL Nº. 06 SONDA URETRAL Nº06, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	6.000

		ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
214	435936	SONDA URETRAL Nº. 08 SONDA URETRAL Nº08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	25.000
215	436042	SONDA URETRAL Nº10 SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	25.000
216	435986	SONDA URETRAL Nº12 SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	42.000
217	435982	SONDA URETRAL Nº14 SONDA URETRAL Nº14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA,	UNIDADE	12000

		SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
218	435931	SONDA URETRAL Nº16 SONDA URETRAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000
219	435932	SONDA URETRAL Nº18 SONDA URETRAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500
220	435987	SONDA URETRAL Nº20 SONDA URETRAL Nº20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300
221	483362	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE, CURATIVO DE PARADA SANGUÍNEA. ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO DE PARADA SANGUÍNEA, COM DISPENSER CONTÍNUO.	ROLO	1000

		ROLO COM 500 UNIDADES DO CURATIVO, QUE SÃO FACILMENTE RETIRADAS E APLICADAS. CURATIVO COR DA PELE.		
222	448826	SCALP ESTÉRIL Nº 19 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE Nº 19, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A EMPUNHADURA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
223	437173	SCALP ESTÉRIL Nº 21 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE Nº 21, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE	CAIXA	1.500

		A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A EMPUNHADURA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
224	437174	SCALP ESTÉRIL Nº 23 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE Nº 23, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A EMPUNHADURA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO	CAIXA	500

		CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
225	437172	SCALP ESTÉRIL Nº 25 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE Nº 25, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A EMPUNHADURA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
226	437187	SCALP ESTÉRIL Nº 27 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO “ESCALPE” Nº 27, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE	CAIXA	1500

		FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
227	435801	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AJUSTE: DIGITAL; ESCALA: ATÉ 45°C; TIPO: USO AXILAR E ORAL; COMPONENTES: C/ ALARMES; MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL AJUSTE: DIGITAL; ESCALA: ATÉ 45°C; TIPO*: USO AXILAR E ORAL; COMPONENTES: C/ ALARMES; MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200
228	470197	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA FABRICADO EM PLÁSTICO, POSSUI SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR E VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DAS DUAS TEMPERATURAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50°.C A +70°.C). DEVERÁ PERMITIR COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E MÍNIMA PARA ALERTA DE ALARME SONORO MANTENDO ASSIM UMA DETERMINADA FAIXA DE TEMPERATURA. CABO EXTENSOR 1,80 M; INTERVALO DE MEDIÇÃO: ESCALA -50°.C A +70°.C; ESCALA INTERNA: -20+70°C; ESCALA EXTERNA: -50+70°C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA (NÃO INCLUSA); MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 110X70X20MM; -PESO APROXIMADO DO PRODUTO: APROX. 50 GRAMAS, COM PILHA; GARANTIA: 6 MESES; PRODUTO ISENTO DE	UNIDADE	100

		REGISTRO NA ANVISA.		
229	471436	TESOURA LISTER PARA CURATIVO, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA ANGULADA, PONTA ROMBA COM PROTEÇÃO TIPO BOTA, AUTOCLAVÁVEL, PADRÃO HOSPITALAR.	UNIDADE	50
230	471519	TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZENBAUM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 A 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, COM LÂMINAS FINAS E DELICADAS, INDICADA PARA CORTE E DISSECÇÃO DE TECIDOS DELICADOS. POSSUI PONTA FINA, PODENDO SER RETA, COM ACABAMENTO POLIDO E ADEQUADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UNIDADE	50
231	457480	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SENDO O VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, EXCAIXE UNIVERSAL, COM PERFEITO AJUSTE, ESTÉRIL, COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR TIPO LUER SLIP.	UNIDADE	1500
232	428615	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT, SANFONADA, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE Á CABEÇA E CABELO, ELÁSTICO REVESTIDO, QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500
233	435411	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO DE 250ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRAO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA	UNIDADE	100

234	Não encontrado	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UNIDADE	100
235	269941	ÁLCOOL 70 % FRASCO DE 1 LITRO (COTA)	FRASCO	2.500
236	Não encontrado	ATADURA DE CREPOM 10 x 1,80 CM ATADURA ATADURA MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 18 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. (COTA)	PACOTE	2.250
237	415754	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, GRADUADO E EQUIPADO COM ALÇA RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS OU MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), QUANDO APLICÁVEL. (COTA)	UNIDADE	50
238	421605	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA: TAMANHO 7.5CM X 7.5 CM QUANDO DOBRADA, 13 FIOS/CM2, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO BRANCO, CADA PACOTE COM 10 UNIDADES DE COMPRESSA, ALTAMENTE ABSORVENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. (COTA)	PACOTE	50.000

239	269941	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL COMPRESSAS GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM, QUANDO ABERTA, 13 FIOS, O PRODUTO DEVE TER UMA BOA ABSORÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES, CONTEÚDO A SER CONFERIDO NO ATO DA ENTREGA. (COTA)	PACOTE	1.500
240	269939	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM (PACOTE) COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (COTA)	PACOTE	750
241	421401	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL: COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM TAMPA PROTETORA FABRICADA COM POLIESTERANO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; TUBO DE PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, NÃO PERFURANTE; COM 1,50 M DE COMPRIMENTO DE SUA EXTENSÃO; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E	UNIDADE	18.750

		CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (COTA)		
242	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. DEVE SER RESISTENTE E TER ÓTIMA ADERÊNCIA. TAMANHO 10CM X 4,5M. (COTA)	UNIDADE	1.500
243	332344	FOLHA TESTE BOWIE & DICK TESTE ESPECÍFICO PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA DEVERÁ MUDAR DE MANEIRA UNIDADEFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. DEVE POSSUIR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. PACOTE COM 50 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS (COTA)	PACOTE	75
244	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA)	CAIXA	1.250

245	619840	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA)	CAIXA	1.750

***Fonte: Formalização de demanda da secretaria.**

1.2. A presente contratação, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 34/2023 e 75/2025.

1.3. O quantitativo infra, resulta de um levantamento feito pela Secretaria Requisitante, estipulado no documento de formalização de demanda, acerca das necessidades a serem satisfeitas. Foram considerados itens que não obtiveram êxito em processos anteriores, os quantitavos de alguns itens foram reavaliados com base na demanda atual Assim, ressalta-se que os itens indicados, bem como seus quantitativos e descritivos correspondem ao resultado final, após os devidos ajustes e validações solicitados pela demandante.

1.4. Havendo divergências entre a descrição contida no código CATMAT (prevista no portal de compras do Governo Federal) e a constante na tabela acima desse Termo de Referência, prevalecerá, sempre, a descrição desse instrumento.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 30/2022.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Da Contratação:

1.7.1. A contratação com as empresas registradas na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021 (art. 32 do Decreto Municipal nº 75/2025)

1.7.2. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.7.3. A minuta da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

1.8. Do prazo de vigência da ata de Registro de Preço:

1.8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que

pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, na forma do art. 14, inciso IX do Decreto Municipal nº 75, de 08 de agosto de 2025.

1.8.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 33 do Decreto Municipal nº 75/2025)

1.9. Vigência dos contratos:
1.9.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de 12 (doze) meses observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº. 75/2025.

1.9.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.10. Do Estudo Técnico Preliminar:
1.10.1. A Nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, em sua lógica processual, trouxe a figura do Estudo Técnico Preliminar, como o documento de justificação e conhecimento das necessidades da Administração. A forma do ETP está prescrita pelo art. 18, parágrafos 1º e 2º, constam nesses dispositivos os itens obrigatórios da Nova Peça Licitatória.

Acontece que a Lei não estabelece parâmetros de obrigatoriedade ou de faculdade do referido documento e a sua elaboração acaba exigindo tempo e esforços. **Por isso, coube a cada órgão na medida de sua atuação regulamentadora, organizar e estabelecer as situações em que o ETP seria viável e vantajoso e as hipóteses de dispensa.**
No caso da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, apesar das regulamentações existentes envolvendo a Nova Lei de Licitações, entende-se que em processos específicos, cujo objeto e a forma de contratação sejam menos complexos, é possível que se afaste a elaboração do ETP, pois o termo de referência junto com os documentos instrutivos da licitação é suficiente para investigar e definir as necessidades da Administração.

Assim, no âmbito da administração municipal, por meio do Decreto Municipal nº 22/2024 regulamentou as hipóteses de **dispensa do ETP**, no art. 4º, § 2º, *vejamos*:

> ***§ 2º É dispensável a elaboração do ETP:***
>
> ***V – nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, que sejam recorrentes.***

Sobre isso, Ronny Charles[1] discorre:

> *"A exigência de confecção do ETP em contratações **corriqueiras**, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade atenta contra a eficiência e a economicidade, além de induzir um comportamento que banaliza a importância a do instrumento, passando a ser usado de*

[1] TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Leis de Licitações Públicas e Comentadas**. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. p 166

maneira meramente formalista, para compor processos, fragilizando sua relevância e valor, mesmo quando necessário"

Considerando a necessidade contínua e recorrente de aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para suprir os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, como a Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), Atenção Básica, CEAE, Saúde Mental, Policlínica e Laboratório, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação por Registro de Preços.

A aquisição é fundamental para garantir o abastecimento regular e a reposição de insumos essenciais, necessários para a operacionalização e continuidade dos serviços de saúde prestados à população. A falta desses materiais comprometeria diretamente a qualidade do atendimento, expondo os pacientes a riscos, incluindo a ameaça à vida em casos de urgência médica.

Além disso, trata-se de materiais de uso comum e padronizado no setor de saúde, cujas características técnicas já são amplamente conhecidas e não exigem análises técnicas específicas ou complexas para sua aquisição. Dado que a natureza dos itens é rotineira e que a única solução viável é assegurar o fornecimento contínuo desses insumos, a dispensa do ETP se justifica pela ausência de necessidade de aprofundamento técnico adicional.

O documento de formalização de demanda e o Termo de Referência já detalham de forma precisa as necessidades da Administração, com especificações adequadas e alinhadas às exigências operacionais dos serviços de saúde. A elaboração de um ETP, neste contexto, seria redundante e resultaria em burocracia desnecessária, comprometendo a agilidade processual e a eficiência na execução das compras públicas.

Portanto, a dispensa do ETP, promove celeridade na aquisição, garantindo o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e a manutenção da continuidade dos serviços essenciais à saúde pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demandante, por intermédio de documento de formalização de demanda, fundamentou que a presente contratação tem por objetivo a aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares e laboratoriais diversos, destinados ao atendimento das demandas da Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), Atenção Básica, Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), Saúde Mental, Policlínica e Laboratório da Secretaria de Saúde do Município de Manhuaçu.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e essencial por insumos médico-hospitalares e laboratoriais nas unidades que compõem a Rede Básica e a Rede Especializada de Saúde. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados, podendo acarretar riscos à integridade física e à vida dos pacientes, além de prejudicar o acesso universal, equânime e contínuo às ações e serviços de saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse contexto, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde do Município, garantindo condições adequadas para o atendimento da população.

Foi salientado pela requisitante que a definição dos quantitativos estimados considerou que a demanda por materiais médico-hospitalares e laboratoriais possui natureza dinâmica e variável, sendo influenciada por fatores externos e imprevisíveis. Dessa forma, não se mostrou adequado adotar exclusivamente o consumo histórico como parâmetro de dimensionamento. Para maior precisão e segurança, foram considerados os seguintes aspectos:

- Possibilidade de fornecimento irregular por outros entes federativos, exigindo planejamento próprio do Município para evitar desabastecimento;

- Funcionamento ininterrupto da Unidade de Atendimento Intermediário (UAI), que possui funcionamento ininterrupto (24hs), que pode, diante da necessidade, realizar atendimentos de urgência e emergência, demandando estoque mínimo de insumos essenciais a tais ocasiões;

- Ocorrência de processos licitatórios anteriores frustrados e inadimplemento contratual de fornecedores, impactando a confiabilidade dos dados históricos de consumo;

- Existência de demandas judiciais imprevisíveis, que exigem fornecimento imediato de insumos específicos;

- Variações epidemiológicas, sazonalidade de doenças, campanhas de saúde pública e eventuais emergências sanitárias, que podem gerar aumento súbito e significativo no consumo de determinados materiais;

- Prazos inerentes aos processos licitatórios e logísticos, que exigem planejamento antecipado para garantia do abastecimento contínuo.

2.2. Destaca-se, ainda, que o Município de Manhuaçu exerce papel de polo regional, atendendo não apenas sua população, mas também demandas referenciadas de outros municípios, o que amplia a complexidade e a variabilidade do consumo.

Adicionalmente, o Município encontra-se em processo de modernização de sua cadeia de suprimentos, com a implementação de solução especializada para gestão, automação e controle do Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde. Tal iniciativa visa aprimorar a rastreabilidade, o controle de estoque e a eficiência logística.

Entretanto, considerando que o novo modelo ainda está em fase de implementação, os dados históricos disponíveis refletem limitações operacionais anteriores, não sendo plenamente adequados como único parâmetro para o planejamento atual.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos contempla margem de segurança operacional, fundamentada na gestão de riscos e na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde. A adoção do modelo de fornecimento parcelado permite a adequação do consumo à demanda real ao longo da execução contratual, contribuindo para a economicidade e evitando desperdícios.

Por fim, ressalta-se que o planejamento adotado não configura superdimensionamento, mas sim medida técnica e prudencial, voltada à mitigação de riscos de desabastecimento e à garantia da prestação contínua, eficiente e segura dos serviços públicos de saúde à população.

2.3. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da presente contratação como medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados pelo Município de Manhuaçu. A aquisição dos materiais médico-hospitalares revela-se essencial ao pleno funcionamento das unidades da rede pública, ao atendimento das demandas ordinárias e extraordinárias, bem como ao cumprimento de obrigações legais e judiciais.

A solução proposta, estruturada sob a forma de fornecimento parcelado, mostra-se tecnicamente adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão de riscos, permitindo maior flexibilidade na execução contratual e melhor adequação à demanda real.

Assim, a contratação pretendida se apresenta como medida necessária, oportuna e devidamente fundamentada, contribuindo para a garantia do acesso universal e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o interesse público.

2.4. **Fundamentação Legal:** A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pois trata-se de objeto com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 29 da Lei 14.133/2021.

O artigo 29 da Lei 14.133/2021 estabelece que:

> *" ... adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."*

Complementarmente, o art. 6º, XIII, da mesma Lei define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados pelo edital, utilizando especificações usuais de mercado.

"Art. 6º, XIII - Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

Portanto, a utilização do pregão eletrônico para a contratação dos referidos objetos justifica-se pelo fato de que esses itens são considerados bens comuns, com especificações usuais de mercado, permitindo a definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade no edital.

Além disso, o uso do pregão eletrônico é recomendado, pois oferece maior transparência, competitividade e economicidade, além de ser uma prática que atende aos princípios da administração pública, especialmente os da isonomia, eficiência e moralidade.

2.4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais médico-hospitalares, baseia-se em diversos fatores que garantem a eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão de recursos públicos.

2.4.1.1. O SRP permite a aquisição parcelada e futura dos materiais, conforme a demanda das unidades de saúde, evitando o armazenamento excessivo e a obsolescência de produtos

isso contribui para uma gestão mais racional do estoque e para a redução de desperdícios, otimizando os recursos públicos.

Ademais, o sistema possibilita uma maior competitividade no processo de contratação, uma vez que o município terá acesso a preços mais vantajosos, estabelecidos por meio de uma ampla pesquisa de mercado. A flexibilidade do SRP também assegura que o município possa adquirir os itens conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de comprar grandes quantidades de uma só vez, o que gera uma maior eficiência na alocação de recursos financeiros.

Por fim, a escolha do Registro de Preços está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. O SRP se apresenta como a modalidade mais adequada para atender as demandas de diversas áreas da saúde, garantindo o abastecimento contínuo e de forma planejada, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

2.5. Justificativa para o parcelamento do objeto:

2.5.1. Os itens serão parcelados de forma a compor unidade mínima viável para a aquisição, proporcionando maior competitividade e os benefícios com ela alcançados, uma vez que não há argumentos técnicos e econômicos que justifiquem a aglutinação dos itens em grupo ou lote único.

2.5.2. Dessa forma, haverá parcelamento dos itens na licitação, permitindo melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade entre as empresas e melhores valores de aquisição dos materiais por esta Administração.

2.5.3. Ao dividir a solução, a Administração Pública pode mitigar riscos relacionados à dependência excessiva de um único fornecedor. Caso haja algum problema com um fornecedor, a administração ainda terá outras fontes de suprimento para manter suas atividades.

2.5.4. O fracionamento da solução vai também, ao encontro da súmula 247 do TCU que prevê a obrigatoriedade da admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível.

> *"Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

2.5.5. Cumpre informar que o parcelamento não oferece risco ao conjunto da solução, mas sim viabiliza ações de contingência no caso de falha no fornecimento por fornecedores distintos.

2.5.6. Assim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo "**menor preço por item**", permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e

melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Esta Municipalidade não dispõe de Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, contudo a contratação objeto do presente está previsto no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a ótica da eficiência, economicidade e interesse público, consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, visando à aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares e laboratoriais, conforme a demanda. Tal modelo proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo o fornecimento contínuo dos insumos sem a necessidade de formação de estoques excessivos, além de possibilitar melhor controle e adequação às reais necessidades das unidades de saúde.

3.2. O ciclo de vida dos materiais será gerido de forma integrada e eficiente, contemplando todas as etapas, desde a identificação da necessidade até o consumo final e descarte, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços de saúde.

3.2.1. A fase inicial compreende o planejamento, no qual são identificadas as demandas das unidades de saúde, com base em critérios técnicos, perfil de consumo e necessidades assistenciais. Na sequência, ocorre a etapa de aquisição, que envolve a seleção de fornecedores e a compra dos materiais conforme especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, assegurando a qualidade dos produtos, a conformidade com as normas vigentes e o cumprimento dos prazos de entrega.

3.2.2. Após o fornecimento, os materiais passam pela etapa de recebimento e armazenamento, sendo submetidos à conferência quanto à conformidade com as especificações contratuais. Em seguida, são armazenados em condições adequadas de temperatura, organização e segurança, de modo a preservar sua integridade e garantir sua adequada utilização.

3.2.3. A etapa de distribuição e uso ocorre de acordo com as demandas operacionais das unidades de saúde, sendo os materiais utilizados diretamente nas atividades de atendimento, diagnóstico e tratamento de pacientes. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, possibilitando reposições contínuas conforme o consumo, evitando desabastecimentos e reduzindo riscos de perdas por vencimento.

3.2.4. Ao final do ciclo, quando aplicável, os materiais serão descartados em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente no que se refere ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

3.3. Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às normas e regulamentações aplicáveis, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando sua qualidade, segurança e eficácia. Deverão, ainda, apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto, bem como padrão técnico

adequado às atividades desempenhadas pelas unidades de saúde, evitando prejuízos à assistência decorrentes do uso de produtos inadequados.

3.4. Adicionalmente, a execução contratual contemplará o monitoramento contínuo do consumo dos materiais e da sua adequação às necessidades assistenciais, possibilitando ajustes ao longo da vigência da ata de registro de preços. Tal acompanhamento permitirá, ainda, a incorporação de inovações tecnológicas e melhorias nos processos de aquisição, contribuindo para a evolução contínua da qualidade dos serviços prestados.

3.5. Dessa forma, a solução proposta assegura uma gestão eficiente do ciclo de vida dos materiais médico-hospitalares e laboratoriais, promovendo a racionalização dos recursos públicos, a redução de desperdícios e, sobretudo, a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho. Por conseguinte, para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº. 14.133/2021. E ainda, os seguintes requisitos se fazem necessários:

4.1.1. **Indicação de marcas ou modelos:** em regra, a indicação de marcas em procedimentos licitatórios é vedada, uma vez que tal prática pode comprometer a ampla competitividade ao restringir a participação de potenciais fornecedores, além de favorecer direcionamentos, práticas de má-fé e riscos de prejuízo ao erário. Por essa razão, a Lei nº 14.133/2021 consagra, como princípio basilar, a impossibilidade de indicação de marcas, admitindo-se tal medida apenas em hipóteses excepcionais devidamente justificadas. Contudo, a própria legislação reconhece que, em determinadas situações, a especificação por marca se mostra imprescindível para assegurar a adequada execução contratual, sobretudo quando características técnicas, padrões de desempenho ou requisitos de compatibilidade impõem a adoção de um produto específico. Nesses casos, a identificação da marca não constitui privilégio indevido, mas, sim, instrumento para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade do serviço público. Nesse contexto, a presente contratação de materiais médicos e laboratoriais contempla uma situação excepcional: o item 32 – Cartucho para equipamento de gasometria I-STAT (ABBOTT), compatível com o Equipamento da referida marca. A indicação expressa da marca justifica-se pela necessidade de plena compatibilidade técnica com o equipamento já existente, de modo a preservar seu funcionamento adequado, evitar riscos operacionais e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Assim, a exceção encontra amparo legal e técnico, revelando-se medida indispensável ao interesse público.

O art. 41 versa a respeito de hipóteses nas quais a Administração poderá assumir determinados comportamentos administrativos, dentro dos processos licitatórios, de forma excepcional e justificada. Aborda-se, inicialmente, a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, conforme a seguinte redação:

> *"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"

Assim, considerando a exigência de compatibilidade técnica com equipamento já instalado no serviço e por trata-se de tecnologia proprietária, não havendo insumos equivalentes compatíveis de outros fabricantes, sendo indispensável a utilização de cartuchos específicos para o adequado funcionamento do equipamento e segurança dos resultados obtidos, conclui-se que a indicação da marca ABBOTT para o cartucho destinado ao equipamento de gasometria da mesma marca revela-se plenamente viável e tecnicamente justificável, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim uma necessidade técnica indispensável à adequada execução do objeto e à continuidade dos serviços que dependem do equipamento.

4.1.2. **Exigência de amostra:** Não será exigida a apresentação de amostras. Todavia, caso haja dúvidas quanto aos itens ofertados, as empresas classificadas como vencedoras deverão apresentar, para fins de análise, catálogo contendo imagem e descrição detalhada do produto ou indicar sítio eletrônico de domínio público que contenha tais informações, a fim de verificar a conformidade com as especificações exigidas.

4.1.3. **Subcontratação:** a subcontratação, embora seja instrumento legítimo na gestão de contratos públicos e possa, em determinadas situações, promover eficiência e especialização, não se mostra adequada ao objeto da presente contratação. Trata-se de aquisição de materiais médicos e laboratoriais padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução pode ser realizada integralmente pelas empresas fornecedoras, que detêm plena capacidade técnica, logística e operacional para o fornecimento direto dos produtos.

4.1.3.1. A admissão de subcontratação, nesse contexto, poderia comprometer a rastreabilidade, a padronização e a qualidade dos materiais, além de dificultar o controle sobre prazos de entrega, garantias e responsabilidades contratuais. A relação direta com o fornecedor contratado assegura maior controle na execução, contribuindo para o fiel atendimento às especificações técnicas e às necessidades da Administração.

4.1.3.2. Adicionalmente, a vedação à subcontratação atua como medida de mitigação de riscos, reduzindo a possibilidade de inadimplemento, sobrepreço e fornecimento de produtos em desconformidade com o contratado, promovendo maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

4.1.3.3. Dessa forma, considerando as características do objeto e o interesse público envolvido, justifica-se a vedação à subcontratação, em conformidade com a Lei nº

14.133/2021, como medida necessária para garantir a qualidade, a segurança e a adequada execução contratual.

4.1.4. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade.

4.1.5. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, a contratada deverá observar padrões de qualidade ambiental e responsabilidade socioambiental, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da gestão pública, visando à redução de impactos ambientais, ao uso racional de recursos e à proteção da saúde pública.

4.1.5.1. Os materiais fornecidos deverão ser seguros para uso humano, não apresentando riscos à saúde de pacientes, profissionais ou ao meio ambiente, com eliminação, sempre que possível, de substâncias tóxicas ou prejudiciais, e atendendo às normas sanitárias e regulatórias, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, assegurando qualidade, segurança e eficácia.

4.1.5.2. Deverão ser priorizados produtos com maior vida útil e prazos de validade adequados, bem como embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, em volumes compatíveis com o consumo por unidade, a fim de reduzir resíduos e evitar perdas. As empresas deverão adotar práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva e logística, com otimização de transporte e redução de emissões.

4.1.5.3. Os resíduos gerados ao longo do ciclo de vida dos materiais, especialmente os de serviços de saúde, deverão receber destinação adequada, conforme a legislação ambiental e sanitária. Sempre que viável, poderá ser incentivada a aquisição de produtos com certificações ambientais ou selos de qualidade, promovendo a economicidade, a eficiência e o desenvolvimento sustentável.

4.1.6. Da vedação à participação de consórcios: não é permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições previstas no Termo de Referência, e posteriormente fornecer os itens. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

4.1.6.1. Segundo Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Dialética, 9ª edição, p. 349:

> ***"É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação".***

4.1.6.2. Como se extrai do trecho acima a Administração Pública poderá considerar as condições que os bens serão fornecidos, exigidos conforme as "dimensões e complexidade do objeto", entretanto o objeto do presente instrumento não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá fornecer os bens com qualidade e

conforme demanda solicitada, haja vista não ser complexo, assim, não seria viável que duas empresas com objetos similares reunissem-se em um consórcio para o fornecimento do objeto licitado em virtude da simplicidade.

4.1.6.3. Pelos motivos e fundamentos acima expostos, optou-se, em respeito ao princípio da igualdade entre os participantes, buscar não privilegiar a formação de consórcio o que poderia frustrar os fins deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Os materiais deverão ter por ocasião da entrega 80% de sua validade preservada, em caso de desconformidade o Setor de Farmácia se reserva o direito de solicitar imediatamente a troca sem que isto gere qualquer ônus á Prefeitura Municipal de Manhuaçu. A Carta de comprometimento de troca ou qualquer outro fornecimento que não atenda a validade preservada de 80%, quando necessário, poderá ser direcionada avaliação de demanda a coordenação de assistência farmacêutica que fará avaliação, podendo aceitar ou não.

5.1.2. A entrega deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

5.1.2.1. A entrega deverá ocorrer no horário de 07:00 às 15:30h de segunda a sexta (exceto feriados e recessos) no Almoxarifado da Saúde – ZAMED LOGÍSTICA, localizado à Avenida Beira Rio, nº. 408 – Galpão 2, Bairro Bom Jardim, Cep: 36.906-408, Manhuaçu/MG.

5.1.2.2. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante.

5.1.2.3. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento.

5.1.3. A aquisição será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu.

5.1.4. Em hipótese alguma será permitido ao Contratado estabelecer faturamento mínimo como condicionante para entrega. O Contratado deverá atender a Contratante conforme sua NECESSIDADE.

5.1.5. Todo item solicitado será devidamente conferido no ato da entrega, juntamente com a descrição do produto a qual foi informada na AF e exigências deste documento.

5.1.6. Os materiais que forem entregues com alguma avaria, ou que tenham características diferentes da descrição e exigências deste documento serão devolvidos juntamente com a

Nota Fiscal.

5.1.7. Caso sejam entregues produtos com características diferentes conforme acima descrito, o setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde se reserva no direito de não assinar a Nota Fiscal, para efeito comprobatório de recebimento e subsídio para recebimento.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:
5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-à dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer item entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.

5.2.3. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

5.8. Critérios de aceitabilidade do objeto:
5.8.1. Os materiais serão conferidos no ato da entrega e somente serão aceitos se estiverem conforme Termo de Referência.

5.8.2. A solicitação acontecerá através de AF – Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

5.8.2.1. Na Autorização de Fornecimento estará especificado o local de entrega, setor e a descrição/modelo do objeto (se for o caso).

5.8.2.2. A solicitação será parcelada, mediante a necessidade da requisitante.

5.8.3. As empresas deverão ter disponível folder, catálogo, endereço de site ou qualquer meio que propicie a conferência do objeto para aprovação, caso solicitado.

5.8.4. Na hipótese de os materiais não corresponder às características especificadas, serão devolvidos.

5.8.5. O fornecedor deverá providenciar a entrega do material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo todos os custos por conta da empresa.

5.8.6. Por ocasião da entrega do bem, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a nota fiscal/fatura.

5.8.7. O fornecedor é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem com desgaste anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de 7 (sete) dias, sem ônus para o contratante.

5.8.8. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas.

5.8.9. Somente será permitido material de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.8.10. Os bens deverão ser novos, no ato da entrega, estarem acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas, não deverão ser aceitos objetos descontinuados, fora de linha, ou ainda que não atendam ao descritivo.

5.8.11. Os objetos deverão ser entregues com todos os acessórios à sua perfeita utilização e funcionamento.

5.8.12. Aqueles objetos que demandam documentação técnica, deverá, junto, constar toda a documentação completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, tal qual a garantia.

5.8.13. Os materiais demandam uma logística de média e alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até os locais indicados determinados pela contratante deveram estar inclusos no preço ofertado para o produto.

5.8.14. Os materiais deverão serem entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR.

5.8.15. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, os materiais serão devolvidos, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8.16. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.

5.8.17. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.8.18. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e também atender às normas técnicas pertinentes ao objeto.

5.8.19. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

5.8.20. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência.

5.8.21. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos, quando necessário, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preço/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de entrega dos itens será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ARP ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução da Ata/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos Decretos Municipais nº 34/2023 e nº 98/2023 e conforme estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

6.6.2. A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021 e conforme determina os Decretos Municipais nº34/2023 e 98/2023.

6.6.2.1. Os Gestores Técnicos e os Fiscais Administrativos da ARP/Contrato serão designados pela Secretaria, conforme decreto municipal nº 35/2025.

6.6.2.2. A fiscalização da ata/contrato pela equipe designada deve seguir, além das legislações pertinentes, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos emitido pela Controladoria- Geral do Município.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos itens (bens e produtos), imediatamente, ao setor de compras, para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento:

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020;

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal] relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, conforme art. 63, inc. IV da Lei 14.133/2021, quando se enquadrar nessa exigência.

8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.10. Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

8.5.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, deverão anexar ainda:

8.5.11.1. Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.5.11.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação ou documento equivalente (BALANÇO PATRIMONIAL já exigível, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrados).

8.5.12. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.6. Qualificação econômico-financeira:

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.7. Qualificação Técnica:

8.7.1. Licença/Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente, compatível com a atividade da empresa.

8.7.2. Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

8.8. Documentos Complementares:

8.8.1. As empresas vencedoras deverão juntar nos documentos complementares os seguintes documentos:

8.8.1.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) para todos os itens enquadrados nas classes III e IV conforme disposto na RDC n° 15, de 28 de março de 2015 (ANVISA);

8.8.1.2. Comprovação de regularização sanitária dos produtos junto à ANVISA (registro, notificação, cadastro ou isenção), conforme enquadramento sanitário aplicável a cada item.

Obs: caso o Certificado de Registro esteja vencido junto à ANVISA, apresentar a solicitação de revalidação de registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último qüinqüênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (Parágrafo 6 do Artigo 12 da Lei 6360 de 23 de setembro de 1976) - Caso o produto seja dispensado de Registro, deverá ser apresentado a comprovação de isenção do mesmo.

8.8.1.3. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) válido para os itens: 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 141, 145, 244 e 245.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, na ARP e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou

autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pelo demandante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.1.7. É dever do(a) contratado(a), propiciar transporte adequado dos materiais adquiridos garantido a preservação de suas características de acordo com as recomendações do fabricante.

9.1.1.8. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato.

9.1.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP;

9.1.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução da ARP.

9.1.1.15. É dever do(a) contratado(a), propiciar transporte adequado dos materiais adquiridos garantido a preservação de suas características de acordo com as recomendações do

fabricante.

9.2. Das obrigações da Contratante:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto, após atestado e aprovado o recebimento dos materiais solicitados.

9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

9.2.5. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

9.2.6. Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital após a entrega;

9.2.7. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 129/2024, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10.2. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 129/2024. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual sobre a possível ocorrência dessa infração.

10.4. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela que será prevista no Edital e no contrato/ata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas (fase de negociação). O pregão, por sua natureza competitiva, depende da participação ativa de diversos fornecedores, estimulando a

concorrência para obtenção dos melhores preços. A divulgação de informações detalhadas do custo estimado antes da conclusão do processo licitatório poderia comprometer a competitividade, permitindo que concorrentes ajustem suas propostas de forma a explorar indevidamente as condições apresentadas pelos demais licitantes.

11.1.1. Diante da natureza competitiva do pregão e da importância de preservar estratégias, valores e demais informações sensíveis, a classificação do orçamento como sigiloso é justificada como uma medida para resguardar o interesse público, garantindo a transparência, integridade e eficiência do processo licitatório para a aquisição dos itens destinados aos setores das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manhuaçu.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

12.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

12.2. A Adjudicatária no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação será convocado para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18 do Decreto Municipal nº 75/2025).

12.2.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração (art. 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 75/2025).

12.2.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, observado o disposto no § 3º do art. 17, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado (art. 19 do Decreto Municipal nº 75/2025).

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos ou atualizados em caso de redução dos valores praticados no mercado, de ocorrência que implique aumento no custo dos bens, obras ou serviços, ou, ainda, quando necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado no contrato, nas situações previstas no artigo 24 e seguintes do Decreto Municipal nº 75/2025.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº. 75/2025.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Do exposto, submeto o Termo de Referência para conhecimento, análise e aprovação.

Manhuaçu (MG), 14 de maio de 2026.

Presidente Paola Lima Vieira Gomes Matrícula: 108578	Membro Luiz Carlos Gomes Matrícula: 002660
Membro Larissa da Silva Catheringer Matrícula: 102623	Membro Thalles Matheus Januário Cândido Matrícula: 108372

Responsável Técnica
Liliana Pimentel Teixeira
Matrícula: 14024

15. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

15.1. Aprovo o Termo de Referência e autorizo o encaminhamento ao Agente de Contratação para análise, julgamento das propostas, habilitação e regularidade fiscais e demais providências necessárias.

Juliano Estanislau Lacerda
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Empresa:_____

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Nº Registro ANVISA/CA	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA.	PACOTE	1500				

	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.						
2	ÁCIDO ACÉTICO A 5% FRASCO COM 1000 ML - PARA USO HOSPITALAR (COLONOSCOPIA) - EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSIÇÃO QUIMÍCA, RESPONSÁVEL, LOTE, INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	50				
3	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS PONTA DUPLA DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES COM PONTA DUPLA, INDICADO PARA O ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, COM A FINALIDADE DE TRANSFERÊNCIA, MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS ENTRE FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	5.000				
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%) AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%).	FRASCO	1500				

	FRASCO DE 1 LITRO.						
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 0,45MM AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 0,45MM CANHÃO E PROTETOR ATÓXICOS, APIROGÊNICA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO. CANHÃO COM PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CÂNULA AFIADA, E SEM OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE SEGURANÇA CÂNULA-CANHÃO (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ESTÉRIL CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE	CAIXA	500				

	ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,8MM AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X0,8MM. CANHÃO E PROTETOR ATÓXICOS, APIROGÊNICA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO. CANHÃO COM PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CÂNULA AFIADA, E SEM OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE SEGURANÇA CÂNULA-CANHÃO (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS	CAIXA	3.000				

	TERMICAMENTE (BLISTER); ESTÉRIL CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 1,2 MM AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 1,2MM. CANHÃO E PROTETOR ATÓXICOS, APIROGÊNICA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO. CANHÃO COM PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CÂNULA AFIADA, E SEM OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE SEGURANÇA CÂNULA-CANHÃO	CAIXA	1000				

	(COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ESTÉRIL CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO, HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
8	ÁLCOOL 70 % FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	7.500				
9	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMERO, TRIETANOLAMINA E ÁGUA. GEL COMPATÍVEL COM A PELE. COM EMOLIENTES QUE EVITAM O RESSECAMENTO DA PELE. INCOLOR. EFICIENTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS. SEM PERFUME. NÃO DEIXA RESÍDUOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE APROXIMADAMENTE	FRASCO	2000				

	DE 500ML.						
10	ÁLCOOL 92,8 %. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	1500				
11	ALGODÃO HIDRÓFILO. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. PESO: 500 GRAMAS.	UNIDADE	1500				
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1.80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO. ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM - ELABORADO À PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	120				
13	ALGODÃO	PACOTE	150				

	ORTOPÉDICO 20 CM X 1.80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO. ALGMEDINDO 20 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM - ELABORADO À PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1.80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO. ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM - ELABORADO À PARTIR DE FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE	PACOTE	150				

	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1.80 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO. MEDINDO 12 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM - ELABORADO À PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	180				
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR ESCURA BICO RETO 250 ML. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UNIDADE	200				
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR ESCURA BICO RETO	UNIDADE	150				

	500 ML. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML						
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML	UNIDADE	400				
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 500 ML. FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	200				
20	APARELHO DE BARBEAR, APARELHO DE TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA, CABO PLÁSTICO, DUAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1000				

21	ATADURA DE CREPOM 10 x 1,80 CM ATADURA ATADURA MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 18 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	6.750				
22	ATADURA GESSADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 10 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	200				
23	ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE	CAIXA	150				

	ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 15 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE						
24	ATADURA GESSADA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 20 CM X 4 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	120				
25	ATADURA GESSADA, MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE	CAIXA	150				

	GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, 8 CM X 2 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE						
26	BACIA DE INOX USO HOSPITALAR (UNIDADE) BACIA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 304, TAMANHO 40CM, ALTURA 8,2CM.	UNIDADE	50				
27	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, GRADUADO E EQUIPADO COM ALÇA RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS OU MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA NACIONAL	UNIDADE	150				

	DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), QUANDO APLICÁVEL.						
28	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO HOSPITALAR BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 04 (COM. X LARG. X PROF.), SEM TAMPA.	UNIDADE	50				
29	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO) COM CLAMP SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA. BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO. CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML; SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO U; VÁLVULA ANTIREFLUXO VERTICAL; CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS; SISTEMA DE PINÇA CORTA-FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESMAME VESICAL; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO; QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	1.200				

	USUÁRIO; TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M; TAMPA PROTETORA DA ESTERILIZAÇÃO; SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS; EQUIPADO COM PONTO EM SILICONE PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.						
30	CABO INOX PARA BISTURI Nº 15 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: P/ CAMPOS OPERATÓRIOS PROFUNDOS COMPRIMENTO: MÍN. 24 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO PARA/ LÂMINAS 15 MODELO: PUNHO PLANO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	30				
31	CABO INOX PARA BISTURI Nº 22 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: P/ CAMPOS OPERATÓRIOS PROFUNDOS COMPRIMENTO: MÍN. 24 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO PARA/ LÂMINAS 22 MODELO: PUNHO	UNIDADE	30				

	PLANO ANTIDERRAPANTE						
32	CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA I-STAT (ABBOTT) CG8+ ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA I-STAT (ABBOTT) CG8+CARTRIGDE. CAIXA COM 25.	CAIXA	50				
33	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS. FRASCO PLASTICO COM 1 LITRO.	FRASCO	1200				
34	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO ALMOTOLIA 100ML SOLUÇÃO DEGERMANTE ANTISSÉPTICA CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% (20 MG/ML) COM TENSOATIVOS (SOLUÇÃO COM SABÃO). APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, DESCARTÁVEL, OPACO/TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE DE 100 ML. TAMPA TIPO	FRASCO	1500				

	TWIST OFF OU COM BICO DOSADOR PARA CONTROLE DE VAZÃO. DEVE POSSUIR AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO (BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS E FUNGOS) E EFEITO RESIDUAL. DEVE CONTER NO RÓTULO/EMBALAGEM: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.						
35	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO:** COLAR CERVICAL DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, INDICADO PARA VÍTIMAS DE TRAUMA COM SUSPEITA DE LESÃO CERVICAL. DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E RADIOTRANSPARENTE, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (RAIO-X, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO. REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MACIO, HIPOALERGÊNICO,	UNIDADE	50				

	DE CÉLULA FECHADA, COM CONFORTO AO PACIENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE FLUIDOS. ESTRUTURA ANATÔMICA COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL, GARANTINDO ALINHAMENTO ADEQUADO DA COLUNA CERVICAL E LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E LATERALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL (JANELA TRAQUEAL) QUE PERMITA ACESSO PARA PROCEDIMENTOS DE VIA AÉREA, AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA DURABILIDADE, POSSIBILITANDO REGULAGEM PRECISA E SEGURA. DISPONÍVEL EM TAMANHO PEDIÁTRICO SISTEMA AJUSTÁVEL TIPO “REGULÁVEL”), COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO TAMANHO NO PRODUTO. PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS						

	NACIONAIS E REGISTRO NA ANVISA.						
36	**COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G:** COLAR CERVICAL DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, INDICADO PARA VÍTIMAS DE TRAUMA COM SUSPEITA DE LESÃO CERVICAL. DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E RADIOTRANSPARENTE, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (RAIO-X, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO. REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MACIO, HIPOALERGÊNICO, DE CÉLULA FECHADA, COM CONFORTO AO PACIENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE FLUIDOS. ESTRUTURA ANATÔMICA COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL, GARANTINDO ALINHAMENTO ADEQUADO DA	UNIDADE	50				

	COLUNA CERVICAL E LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E LATERALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL (JANELA TRAQUEAL) QUE PERMITA ACESSO PARA PROCEDIMENTOS DE VIA AÉREA, AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA DURABILIDADE, POSSIBILITANDO REGULAGEM PRECISA E SEGURA. DISPONÍVEL EM TAMANHO G SISTEMA AJUSTÁVEL TIPO "REGULÁVEL"), COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO TAMANHO NO PRODUTO. PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS E REGISTRO NA ANVISA.						
37	COLAR CERVICAL POLIETILENO M (UNIDADE) COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO,	UNIDADE	100				

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO						
38	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; CAPACIDADE DE 13 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A	UNIDADE	2000				

	NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.						
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; CAPACIDADE DE 20 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	UNIDADE	2.000				
40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS COLETOR DE MATERIAL	UNIDADE	200				

	PERFUROCORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; CAPACIDADE DE 3 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.						
41	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO	UNIDADE	2000				

	PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; CAPACIDADE DE 7 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.						
42	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM SONDAS GÁSTRICAS, SONDAS URETRAIS OU DE DRENAGENS COM INTERMEDIÁRIO DE LÁTEX. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TUBO DE DRENAGEM, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, ESCALA DE LEITURA DE VOLUMES DE 100 EM 100 ML, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO,	UNIDADE	2000				

	DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1200ML A 2000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
43	COLETOR DESCARTÁVEL DE URINA INFANTIL - UNISSEX: COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO, UNISEX, TIPO SACO DESCARTÁVEL. EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE DE 100 ML, COM ESCALA GRADUADA NÍTIDA E RESISTENTE. CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	UNIDADE	6.000				
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 1 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 1 - 70MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL;	UNIDADE	10				

	ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 2 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 2 - 80MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10				
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3(UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 3 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 3 90MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10				
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 4 - MATERIAL: PVC; TAMANHO:	UNIDADE	10				

	TAMANHO Nº 4 - 100MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (UNIDADE) CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 5 - MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 5 - 110MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10				
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G X 50MM CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR:	CAIXA	20				

	CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR: 32, FPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100.						
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G X 50MM (+/-5MM) CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR: 32, FPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100.	CAIXA	20				
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G X 50MM (+/-5MM) CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO	CAIXA	100				

	RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR:32, FPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100						
52	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA: TAMANHO 7.5CM X 7.5 CM QUANDO DOBRADA, 13 FIOS/CM2, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO BRANCO, CADA PACOTE COM 10 UNIDADES DE COMPRESSA, ALTAMENTE ABSORVENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS.	PACOTE	150.000				
53	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL COMPRESSAS GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS	PACOTE	4.500				

	E 15 X 30 CM, QUANDO ABERTA, 13 FIOS, O PRODUTO DEVE TER UMA BOA ABSORÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES, CONTEÚDO A SER CONFERIDO NO ATO DA ENTREGA.						
54	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM (PACOTE) COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	2.250				
55	CONEXÃO Y PARA OXIGÊNIO VERDE (UNIDADE)	UNIDADE	50				
56	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO CONJUNTO COMPLETO COM MICRONEBULIZADO	UNIDADE	100				

	R, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO. DE FÁCIL LIMPEZA COM PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA E PRÁTICO MANUSEIO. PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE. APLICAÇÃO EM LINHA OXIGÊNIO COM CONECTOR VERDE.						
57	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR OXIGENIO PEDIATRICO CONJUNTO COMPLETO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO MÁSCARA INFANTIL. DE FÁCIL LIMPEZA COM PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA E PRÁTICO MANUSEIO. PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE. APLICAÇÃO EM LINHA OXIGÊNIO COM CONECTOR VERDE	UNIDADE	100				
58	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO (UNIDADE) CONJUNTO PARA INALAÇÃO ADULTO COMPLETO AR COMPRIMIDO - MICRO NEBULIZADOR COM MÁSCARA; CONFECCIONADO EM POLIVINIL; COPO NEBULIZADOR, MASCARA TAMANHO ADULTO, E CHICOTE; COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE	UNIDADE	50				

	20 ML; MÍNIMO 1,50M; REDE DE AR COMPRIMIDO						
59	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO PEDIATRICO CONJUNTO COMPLETO COM MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO MÁSCARA INFANTIL. DE FÁCIL LIMPEZA COM PROTEÇÃO ANTI- BACTERIANA E PRÁTICO MANUSEIO. PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE. APLICAÇÃO EM LINHA DE AR COMPRIMIDO: CONECTOR AMARELO ¾ 16 UNF	UNIDADE	50				
60	CUBA RIM CUBA RIM PARA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 12 CM, CAPACIDADE 750 ML, ALTURA 6 CM, PARA USO HOSPITALAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UNIDADE	50				
61	DESINCROSTANTE EM PÓ DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ CONTENDO, PACOTE CONTENDO 1 KG.	PACOTE	200				
62	DETERGENTE	FRASCO	200				

	ENZIMÁTICO DETERGENTE ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.						
63	DETERGENTE LIQUIDO NÃO IÔNICO CONCENTRADO ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, NÃO IÔNICO, PARA LAVAGEM DE MATERIAIS DE POLIESTIRENO, METAIS NOBRES, E VIDRARIAS SENSÍVEIS A ALCALINO. FRASCO DE 5.000 ML CONTENDO SOLVENTES POLARES E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS.	FRASCO	200				
64	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL: COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL DISPOSITIVO PARA	UNIDADE	56.250				

	INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM TAMPA PROTETORA FABRICADA COM POLIESTERANO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; TUBO DE PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, NÃO PERFURANTE; COM 1,50 M DE COMPRIMENTO DE SUA EXTENSÃO; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.						

65	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA GRADUADA DE 150 ML PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PRECISA DO FLUXO DE ESCOAMENTO; CÂMARA FLEXÍVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. OBS. COMPATÍVEL COM	UNIDADE	2.000				

	SORO SISTEMA FECHADO. ELABORADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES (FRASCO E BOLSA), DE SISTEMA FECHADO.						
66	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. DISPOSITIVO DE VINIL; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CONECTOR LUERLOCK ROTATIVO; TUBO ROTATIVO: TUBO FLEXÍVEL COM 18 CM DE COMPRIMENTO E COM CLAMP CORTA FLUXO, COM 2 TAMPAS EXTRAS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	9.000				
67	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE/PADRÃO CONVENCIONAL - ISO, PARA DIETAS MANIPULADAS DE SISTEMA ABERTO, TUBO UNIFORME EM PVC AZUL COM DIÂMETRO DETERMINADO PARA DIETAS ENTERAIS CONFORME RDC 63,	UNIDADE	12000				

	CÂMARA FLEXÍVEL COM DUAS MARCAS DE NÍVEL DE ENCHIMENTO MÍNIMO E MÁXIMO PARA SENSOR DE GOTEJAMENTO DE BOMBA INFUSORA (PADRÃO MACROGOTAS), TAMPA E CORTA FLUXO, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIÂMETROS DE SONDAS COM PROTETOR DE FÁCIL REMOÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.						
68	ESPAÇADOR PEDIATRICO ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA INFANTIL MAIOR DE 2 ANOS. CORPO EM ALUMÍNIO. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: QUE ATENDA FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 2 ANOS. DETALHES: COM MÁSCARA FLEXÍVEL DE FÁCIL E ADEQUADA ADAPTAÇÃO E ADAPTADOR UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO SPRAY AEROSSOL, INDICADA NA PROFILAXIA E TRATAMENTO DA ASMA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A	UNIDADE	120				

	INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPLEMENTO: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
69	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. DEVE SER RESISTENTE E TER ÓTIMA ADERÊNCIA. TAMANHO 10CM X 4,5M.	UNIDADE	4.500				
70	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE SIMPLES 2-0 ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, COLÁGENO DE OVINO, DIÂMETRO 2-0 CM, COM AGULHA 30MM, 3/8 CORPO CILINDRO, COMPRIMENTO DO FIO 75CM.	UNIDADE	240				
71	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE SIMPLES 3-0 PARA SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL,	UNIDADE	240				

	DIÂMETRO DE 3-0 CM, COM AGULHA DE CURVA 1/2, CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM.						
72	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE SIMPLES 4-0 PARA SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO DE 4-0 CM, COM AGULHA DE CURVA 1/2, CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM.	UNIDADE	240				
73	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE SIMPLES 5-0 ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, COLÁGENO DE OVINO, DIÂMETRO 5-0 CM, COM AGULHA 15MM, MEIO CORPO CILINDRO, COMPRIMENTO DO FIO 75CM.	UNIDADE	240				
74	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 FIO CIRÚRGICO 2-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 30MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS	UNIDADE	3600				

	INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.						
75	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 FIO CIRÚRGICO 3-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 30MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2400				
76	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 FIO CIRÚRGICO 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 30MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA,	UNIDADE	2000				

	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.						
77	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 FIO CIRÚRGICO 5-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 25MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	720				
78	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 FIO CIRÚRGICO 6-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA. AGULHA TRIANGULAR DE 20MM E COM 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. PRODUTO ESTERILIZADO COM	UNIDADE	320				

	ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.						
79	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL PGA - (POLIGLICÓLICO) 2-0 COM AGULHA 40 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES, TIPO SUTURA ABSORVIVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR E INTERLIGADOS. MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO. CORPO DA AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL SUS 420 EMBALAGEM INTERNA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO METALIZADO INTERNAMENTE COR DO FIO: VIOLETA ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO AO ÓXIDO DE ETILENO (ETO)	CAIXA	100				
80	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO, COR BRANCA, TRATADA E DE ALTA RESISTÊNCIA. DORSO CONSTITUÍDO DE PAPEL CREPADO TRATADO (52G/M² OU SUPERIOR) E ADESIVO À BASE DE	UNIDADE	5.000				

	BORRACHA NATURAL E RESINA, COM EXCELENTE ADERÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO (SEM DEIXAR RESÍDUOS). COMPOSIÇÃO ATÓXICA. MEDIDAS: 19MM X 50M (OU AJUSTÁVEL: 16MM/25MM). EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E HIGIENE (ROLOS EMBALADOS UNITARIAMENTE). APLICAÇÕES: FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAIS DE CONSUMO E AUTOCLAVAÇÃO.						
81	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M FITA AUTOCLAVEUTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERAO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE COM 19MMX30MM, APRESENTANDO EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA	UNIDADE	200				

	ACRILICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.						
82	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5CM X 10M FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, NA COR BRANCA, FITA DE TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL. TAMANHO 5CM X 10M.	UNIDADE	10.000				
83	FIXADOR CITOPATOLÓGICO FIXADOR CELULAR, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, PRODUTO INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTÉM CFC), CONTEÚDO 100 ML, EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA.	FRASCO	200				

84	FIXADOR ADESIVO PARA TUBO OROTRAQUEAL TAMANHO ADULTO - ADESIVO DE USO MEDICO HOSPITAL, PARA FIXAÇAO DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO QUE PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO Á PELE. POSSUI APROXIMADAMENTE 48 HORAS DE PERMANEÊNCIA. HIPOALERGÊNICO. SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO. NÃO PROVOCA LESÕES NA PELE.	UNIDADE	150				
85	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FIXADOR USADO PARA FIXAÇÃO / ESTABILIZAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE QUALQUER MARCA OU TAMANHO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2000				
86	FLUXÔMETRO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO FÊMEA, ESCALA DE 0 A 15 LPM, BILHAS EM POLICARBONATO; PORCA/BORBOLETA : EM NYLON VERDE ;NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO, CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO	UNIDADE	50				

	INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS, CONFORME NORMA ABNT - O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO REGISTRO NO INMETRO.						
87	FOLHA TESTE BOWIE & DICK TESTE ESPECÍFICO PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA DEVERÁ MUDAR DE MANEIRA UNIDADEFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE	PACOTE	225				

	UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. DEVE POSSUIR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. PACOTE COM 50 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS						
88	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE. UTILIZADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL. IDEAIS PARA USO PROLONGADO, COM CAMADA FILTRANTE E GEL ABSORVENTE. DEVERÁ APRESENTAR ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E BARREIRAS IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS DA FRALDA. PACOTE COM 7.	PACOTE	500				
89	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO FRALDA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO. UTILIZADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL. IDEAIS PARA USO PROLONGADO, COM CAMADA FILTRANTE E GEL ABSORVENTE. DEVERÁ	PACOTE	200				

	APRESENTAR ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E BARREIRAS IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS DA FRALDA. PACOTE COM 8.						
90	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA COM CAPACIDADE DE 300 ML. GRADUAÇÃO DUPLA EM RELEVO NA MESMA FACE COM ESCALA VOLUMÉTRICA A CADA 50 ML, FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO, SEMI-RÍGIDO E ESPESSURA QUE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM ROSCA DOTADA DE LACRE. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ADAPTADOR PARA RECEBER QUALQUER TIPO DE EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL. PARA CADA FRASCO ACOMPANHA UMA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA E OUTROS DADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	36000				
91	GARROTE COMPONENTE ADICIONAL COM SISTEMA DE TRAVA EM PLASTICO, MATERIAL, FAIXA	UNIDADE	150				

	ELASTICA, TAMANHO ADULTO REUTILIZÁVEL						
92	GARROTE LIVRE DE LÁTEX (LÁTEX-FREE) EM TIRAS: FAIXA ELÁSTICA, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. TAMANHO APROXIMADO 2,5 CM X 46 CM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	5				
93	GAZE TUBULAR PODOLOGIA GAZE DE 100 % POLIESTER, DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA X COMPRIMENTO 1,5 CM X 20 METROS	ROLO	50				
94	GEL CONDUTOR CONSISTENTE, INCOLOR, POSSUI PH NEUTRO E É ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. EMBALAGEM DE 300GR. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	2000				
95	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL-FIO GUIA Nº 14 (UNIDADE) 14FR D.E (MM) 4,7MM COMPR. (MM) 365MM TAM 6,0 AO 10MM	UNIDADE	5				
96	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA	UNIDADE	5				

	SONDA ENDOTRAQUEAL-FIO GUIA Nº 10 (UNIDADE) 10FR D.E (MM) 3,3MM COMPR. (MM) 346MM TAM 4,0 AO 6,0MM						
97	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL-FIO GUIA Nº 06 (UNIDADE) 06FR D.E (MM) 2.0MM COMPR. (MM) 272MM TAM 2,5 AO 4,5MM	UNIDADE	5				
98	KIT GINECOLÓGICO G KIT GINECOLOGICO CONTENDO: UM ESPECULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G; UMA ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; UMA CAIXA PORTAS-LÂMINA DE 2,8 CM X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, COM UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; UM PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.	KIT	500				

	ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO (ETO) E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.						
99	KIT GINECOLÓGICO M KIT GINECOLOGICO CONTENDO: UM ESPECULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M; UMA ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; UMA CAIXA PORTAS-LÂMINA DE 2,8 CM X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, COM UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; UM PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO (ETO) E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KIT	4000				

100	KIT GINECOLÓGICO P KIT GINECOLOGICO CONTENDO: UM ESPECULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P; UMA ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; UMA CAIXA PORTAS-LÂMINA DE 2,8 CM X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, COM UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; UM PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO (ETO) E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KIT	5.000				
101	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA TRATAMENTO ENDOSCÓPIO DE VARIZES DE ESÔFAGO,	KIT	100				

	CONTENDO CILINDRO COM ALÇA DE SILICONE, COM NO MÍNIMO DE SEIS BANDAS DE LÁTEX LIGADAS AO CILINDRO, COM CORDÃO DE LIBERAÇÃO DAS BANDAS, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE 9, 5-13MM DE DIÂMETRO.						
102	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU PEDIÁTRICO (UNIDADE) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO).	UNIDADE	50				
103	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL/NEONATAL (UNIDADE) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO).	UNIDADE	50				
104	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO (UNIDADE) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO).	UNIDADE	100				

105	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM BORDA FOSCA ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; SEM BORDA FOSCA. DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM. CAIXA COM 50 LÂMINAS	CAIXA	50				
106	LÂMINA DE BISTURI Nº11 LÂMINA DE BISTURI NUMERO 11, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA E RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL DE ALUMINIO DE USO UNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50				
107	LÂMINA DE BISTURI Nº15 LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA E RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL DE ALUMINIO DE USO UNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CAIXA	60				

	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
108	LÂMINA DE BISTURI Nº22 LÂMINA DE BISTURI NUMERO 22, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA E RESISTENTE A CORROSÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL DE ALUMINIO DE USO UNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100				
109	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; COM BORDA FOSCA. DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM. CAIXA COM 50 LÂMINAS.	CAIXA	100				
110	VASELINA SÓLIDA SÓLIDO PASTOSO, LEVEMENTE BRANCO, INODORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FOTOPROTERORA, COM VOLUME DE	POTE	10				

	1KG E TAMPA DE ROSCA. POTE DE 1 KG.						
111	LANCETA DE CALIBRE 28 (28G) 0,36MM PARA COLETA DE SANGUE. OFERECE SEGURANÇA A TODOS. DESDE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATÉ OS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA. USO FÁCIL E RÁPIDO. SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO. UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE: 1.5 MM DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G). LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32. CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5.000				
112	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL: INDICADO PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS. IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO	ROLO	1500				

	PRODUTO. NO TAMANHO APROXIMADO: 50CM X 50MT PICOTADO.						
113	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	5.000				
114	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA,	UNIDADE	5.000				

	ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.						
115	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	15.000				
116	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,0 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,0. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL;	UNIDADE	1000				

	CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.						
117	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5. ANATÔMICA, ESTÉRIL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX COM TEXTURA ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA, FORTE E ELÁSTICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL COM UM PAR, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	300				
118	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G	CAIXA	100				

	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC INCOLOR, NÃO ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PUNHO EM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILITAR SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
119	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC INCOLOR, NÃO ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PUNHO EM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILITAR SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM	CAIXA	500				

	APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
120	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC INCOLOR, NÃO ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PUNHO EM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILITAR SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400				
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A	CAIXA	2.000				

	ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.750				
123	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5.250				

124	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ TAM P (CAIXA COM 100)	CAIXA	200				
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ TAM M (CAIXA COM 100)	CAIXA	200				
126	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 25 M, 100% ALGODÃO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO - 10 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMENTE DE FORMA CONTÍNUA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA. ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	100				
127	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12 CM X 25 M, 100% ALGODÃO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO - 12 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMENTE DE FORMA CONTÍNUA, MEDINDO 12 CM DE LARGURA. ROLO	ROLO	100				

	COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
128	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 25 M, 100% ALGODÃO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO - 15 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMENTE DE FORMA CONTÍNUA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA. ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	100				
129	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M, 100% ALGODÃO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO - 20 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMENTE DE FORMA CONTÍNUA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA. ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	ROLO	100				

	PROCEDÊNCIA.						
130	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: Nº203, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. ROLO COM 15 METROS.	ROLO	100				
131	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGENIO ADULTO - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO. TAMANHO ADULTO - CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ. -SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO. - FILTROS LATERAIS.ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA. -TUBO DE 2 M.	UNIDADE	100				
132	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGENIO INFANTIL - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO. TAMANHO ADULTO - CLIP METÁLICO PARA MELHOR	UNIDADE	50				

	ADAPTAÇÃO AO NARIZ. -SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO. -FILTROS LATERAIS.ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA. -TUBO DE 2 M.						
133	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ADULTO; MÁSCARA COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UNIDADE	50				
134	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIÁTRICA; MÁSCARA COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE	UNIDADE	20				

	ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.						
135	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 5 DESCARTAVEL	UNIDADE	50				
136	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 4 DESCARTAVEL	UNIDADE	50				
137	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 3 DESCARTAVEL	UNIDADE	50				
138	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 2,5 DESCARTAVEL	UNIDADE	50				
139	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 2 DESCARTAVEL	UNIDADE	50				
140	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE NOS TAMANHOS Nº 1,5 DESCARTAVEL	UNIDADE	50				
141	MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº. 95/PFF2 APRESENTAR C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UNIDADE	200				
142	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO (UNIDADE): - AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DO PESCOÇO ATRAVÉS	UNIDADE	100				

	DE UMA TIRA DE ELÁSTICO/MATERIAL PVC E TRANSPARENTE COM CONECTOR DE POLIPROPILENO. ALTURA: 8 CM/ LARGURA: 18 CM/ PROFUNDIDADE: 5 CM/ PESO: 30 G						
143	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICO (UNIDADE) - AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DO PESCOÇO ATRAVÉS DE UMA TIRA DE ELÁSTICO/MATERIAL PVC E TRANSPARENTE COM CONECTOR DE POLIPROPILENO. ALTURA: 8 CM/ LARGURA: 6 CM/ PROFUNDIDADE: 7 CM/ PESO: 15 G	UNIDADE	30				
144	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:MÚLTIPLA FUNÇÃO, MODELO:FACIAL OVAL, MATERIAL:CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BORDA:COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, TAMANHO:ADULTO G, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:COM PRESILHA.	UNIDADE	10				
145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR; POLICARBONATO; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB. PONTE NASAL DE POLICARBONATO	UNIDADE	50				

	INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE DE POLICARBONATO. ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO. ÂNGULO DAS LENTES AJUSTÁVEL. APRESENTAR C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO						
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM (ROLO – COM 100M)	UNIDADE	150				
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM (ROLO – COM 100M)	UNIDADE	150				
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM (ROLO – COM 100M)	UNIDADE	150				
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM (ROLO – COM 100M)	UNIDADE	100				
150	PINCA DE ALLIS 15 CM	UNIDADE	50				
151	PINÇA ANATÔMICA TIPO DIETRICH, 14CM, COM PONTA RETA SERRILHADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA PREENSÃO E MANIPULAÇÃO DE TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS, PROPORCIONANDO PRECISÃO E SEGURANÇA NO	UNIDADE	50				

	MANUSEIO. POSSUI ACABAMENTO POLIDO E EMPUNHADURA ANATÔMICA, ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).						
152	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1 LITRO VASELINA LÍQUIDA 100%. PRODUTO DE GRAU FARMACEUTICO. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	100				
153	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM MATERIAL AÇO INOX 304; TAMANHO: 12 CM AUTOCLAVAVEL, PINÇA INSTRUMENTAL.	UNIDADE	50				
154	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14CM COMPRIMENTO: 14CM; TIPO DE PONTA: SERRILHADA; MATERIAL: AÇO INOX; USO: PROCEDIMENTOS DE DISSECÇÃO E MANIPULAÇÃO DE TECIDOS.	UNIDADE	50				
155	PINÇA BACKAUS 13 CM FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PREMIUM E POSSUEM ACABAMENTO BRILHANTE	UNIDADE	50				

	GARANTINDO UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL.						
156	PINÇA CHERON 25 CM: PINÇA CHERON COM 25 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTATANDO EXTERNAMENTE OS DADOS A FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50				
157	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM 6 ¼ FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PREMIUM E POSSUEM ACABAMENTO BRILHANTE GARANTINDO UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL.	UNIDADE	50				
158	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO HEMOSTÁTICA 12CM CURVA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UNIDADE	50				
159	PINÇA KOCHER RETA - 14CM MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. FORMA ANATÔMICA; DENTES AFIADOS E SERRILHADOS; AUTOCLAVEL.	UNIDADE	50				
160	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR	UNIDADE	50				

	COMPRIMIDO.						
161	PORTA AGULHA MAYO 12 CM COM VIDEA MATERIAL AÇO INOX 304; TAMANHO 12CM; AUTOCLAVAVEL; PINÇA INSTRUMENTAL.	UNIDADE	50				
162	PORTA AGULHA MAYO 14 CM, EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	50				
163	FRASCO PLASTICO PARA COLETA DE FEZES COM PAZINHA ESPECIFICAÇÃO: FRASCOS DE PLÁSTICO, COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 50 ML, COM PÁ, TRANSPARENTE, PARA COLETA DE FEZES.	UNIDADE	20000				
164	FRASCO PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA ESPECIFICAÇÃO: VOLUME DE 50 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, DESCARTÁVEL, COM GARANTIA DE PRODUTO ESTÉRIL IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30000				
165	RESERVATORIO DE OXIGENIO PARA AMBU NEONATAL COMPONENTE REANIMADOR MANUAL TIPO:	UNIDADE	50				

	RESERVATÓRIO DE O2 MATERIAL: SILICONE ADICIONAL: COM CONECTOR VOLUME: CERCA DE 0,50 L TAMANHOS: NEONATAL COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA TIPO USO: REUTILIZÁVEL						
166	SALTO ORTOPEDICO EM BORRACHA TAM. P	UNIDADE	200				
167	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA DE 08 X 30MM	UNIDADE	150.000				
168	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA	UNIDADE	100.000				
169	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML. SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. : FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMEROS ATÓXICOS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CILINDRO - ALTAMENTE	UNIDADE	150.000				

	TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO BICO TIPO LUER SLIP. - PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, LATEXFREE, EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; - ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLARO ELEGÍVEIS; - EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. - ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FISICO QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; - ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.						

170	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA LUER SLIP: EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGENICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO LUERLOCK; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5 ML.	UNIDADE	100.000				
171	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, BICO TIPO LUER SLIP (CENTRAL OU LATERAL): CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (POLÍMERO PLÁSTICO INERTE E ATÓXICO) DE ALTA TRANSPARÊNCIA. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA, PRECISA E PERMANENTE, COM NUMERAÇÃO DE 5 EM 5 ML E SUBDIVISÕES DE 1 EM 1 ML. ÊMBOLO COM PISTÃO (PONTEIRA DE BORRACHA) SILICONIZADO, ISENTO DE LÁTEX (LATEX-FREE), GARANTINDO DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO	UNIDADE	100.000				

	PERFEITA. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR A SEPARAÇÃO ENTRE O ÊMBOLO E O CILINDRO DURANTE A ASPIRAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E BARREIRA BACTERIOLÓGICA, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA."						
172	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3 ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (POLÍMERO PLÁSTICO) TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EXTERNA NÍTIDA E RESISTENTE, COM SUBDIVISÕES DE 0,1 ML E NUMERAÇÃO	UNIDADE	60.000				

	DE 0,5 EM 0,5 ML. BICO TIPO LUER SLIP (CONECTOR SIMPLES/LISO POR PRESSÃO). ÊMBOLO COM PISTÃO (PONTEIRA DE BORRACHA) SILICONIZADO, ISENTO DE LÁTEX (LATEX-FREE), GARANTINDO DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO PERFEITA. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR A SEPARAÇÃO ENTRE O ÊMBOLO E O CILINDRO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO (BLISTER), GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E BARREIRA BACTERIOLÓGICA, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA.						
173	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 60 ML, BICO TIPO CATETER: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DE ALTA TRANSPARÊNCIA, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UNIDADE	1.000				

	CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E PERMANENTE DE 1 EM 1 ML E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML. BICO TIPO CATETER (CÔNICO) PROJETADO PARA CONEXÃO SEGURA EM SONDAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, SONDA FOLEY E SONDAS NASOGÁSTRICAS. ÊMBOLO COM PISTÃO (PONTEIRA DE BORRACHA) SILICONIZADO PARA DESLIZAMENTO SUAVE E ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO ACIDENTAL. PRODUTO ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA), DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.						
174	SERINGA DESCARTÁVEL DE GASOMETRIA NÃO AGULHADA: SERINGA DE GASOMETRIA SEM AGULHA COM ADITIVO COM HEPARINA DE LÍTIO BALANCEADA COM CÁLCIO. EXCLUSIVA PARA COLETA DE SANGUE ARTERIAL.	UNIDADE	200				
175	SOLUÇÃO DE LUGOL		10				

	- TESTE DE SCHILER CONCENTRAÇÃO: O PADRÃO COMUMENTE SOLICITADO PARA O TESTE DE SCHILLER É A SOLUÇÃO DE IODO A 2%. COMPOSIÇÃO DETALHADA: A SOLUÇÃO DE IODO COM IODETO DE POTÁSSIO GARANTE A ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO. FRASCO 500ML (PODE SER MANIPULADO)	FRASCO					
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.	UNIDADE	2000				
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA	UNIDADE	20.000				

	ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.						
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.	UNIDADE	5.000				
179	SONDA DE	UNIDAD	5.000				

	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.	E					
180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14:SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES	UNIDADE	5.000				

	PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.						
181	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16:SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA); PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS;TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE; A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO; SONDA SUGA 40 CM ABERTA, 02 FUROS.	UNIDADE	1.000				
182	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 COM BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	20				

	ADICIONAL:COM LÚMEN ADICIONAL PARA MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.						
183	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	20				
184	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	50				
185	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO	UNIDADE	20				

	PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.						
186	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	50				
187	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	50				
188	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	UNIDADE	50				

	(UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.						
189	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100				
190	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO (UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100				
191	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO	UNIDADE	20				

	(UNIDADE) TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE , MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.						
192	SONDA FOLEY Nº08 COM 2 VIAS EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL COM BALÃO COM 2 VIAS NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100				
193	SONDA FOLEY Nº10 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A	UNIDADE	100				

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
194	SONDA FOLEY Nº12 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100				
195	SONDA FOLEY Nº14 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	150				
196	SONDA FOLEY Nº16 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL;	UNIDADE	500				

	SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
197	SONDA FOLEY Nº18 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	500				
198	SONDA FOLEY Nº20 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A	UNIDADE	500				

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
199	SONDA FOLEY Nº22 COM 2 VIAS. EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO; COM 2 VIAS; NÚMEROS DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	500				
200	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 24 CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UNIDADE	100				
201	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA	UNIDADE	10.000				

	URINÁRIA COM EXTENSOR.						
202	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 08 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200				
203	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 06 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE	UNIDADE	200				

	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
204	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 10 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200				
205	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 12 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL,	UNIDADE	200				

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
206	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 14 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	300				
207	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 16 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM	UNIDADE	200				

	CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
208	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 18 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200				
209	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 20 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC,	UNIDADE	300				

	TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
210	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 22 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	300				

211	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL.	UNIDADE	200				
212	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8 SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL.	UNIDADE	50				
213	SONDA URETRAL Nº. 06 SONDA URETRAL Nº06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	UNIDADE	6.000				

	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
214	SONDA URETRAL Nº. 08 SONDA URETRAL Nº08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	25.000				
215	SONDA URETRAL Nº10 SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM	UNIDADE	25.000				

	PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
216	SONDA URETRAL Nº12 SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	42.000				
217	SONDA URETRAL Nº14 SONDA URETRAL Nº14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	12000				

	TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
218	SONDA URETRAL Nº16 SONDA URETRAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,TRANSPARENTE , ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000				
219	SONDA URETRAL Nº18 SONDA URETRAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,TRANSPARENTE , ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	500				

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
220	SONDA URETRAL Nº20 SONDA URETRAL Nº20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,TRANSPARENTE , ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300				
221	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE, CURATIVO DE PARADA SANGUÍNEA. ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO DE PARADA SANGUÍNEA, COM DISPENSER CONTÍNUO. ROLO COM 500 UNIDADES DO CURATIVO, QUE SÃO FACILMENTE RETIRADAS E APLICADAS. CURATIVO COR DA PELE.	ROLO	1000				
222	SCALP ESTÉRIL Nº 19	CAIXA	500				

	DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE Nº 19, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A EMPUNHADURA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK						

	CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
223	SCALP ESTÉRIL Nº 21 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE Nº 21, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A EMPUNHADURA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O	CAIXA	1.500				

	TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
224	SCALP ESTÉRIL Nº 23 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE Nº 23, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM	CAIXA	500				

	PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A EMPUNHADURA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
225	SCALP ESTÉRIL Nº 25 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO	CAIXA	500				

	PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE Nº 25, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A EMPUNHADURA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO						

	DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
226	SCALP ESTÉRIL Nº 27 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE" Nº 27, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. COM PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIX AÇÃO QUE FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO,	CAIXA	1500				

	REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEALUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
227	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AJUSTE: DIGITAL; ESCALA: ATÉ 45°C; TIPO: USO AXILAR E ORAL; COMPONENTES: C/ ALARMES; MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL AJUSTE: DIGITAL; ESCALA: ATÉ 45°C; TIPO*: USO AXILAR E ORAL; COMPONENTES: C/ ALARMES; MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200				
228	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA FABRICADO EM PLÁSTICO, POSSUI SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR E VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES.	UNIDADE	100				

	PERMITE A VISUALIZAÇÃO DAS DUAS TEMPERATURAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50°.C A +70°.C). DEVERÁ PERMITIR COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E MÍNIMA PARA ALERTA DE ALARME SONORO MANTENDO ASSIM UMA DETERMINADA FAIXA DE TEMPERATURA. CABO EXTENSOR 1,80 M; INTERVALO DE MEDIÇÃO: ESCALA -50°.C A +70°.C; ESCALA INTERNA: -20+70°C; ESCALA EXTERNA: -50+70°C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA (NÃO INCLUSA); MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 110X70X20MM; - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: APROX. 50 GRAMAS, COM PILHA; GARANTIA: 6 MESES; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.						
229	TESOURA LISTER PARA CURATIVO, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA ANGULADA, PONTA ROMBA COM PROTEÇÃO TIPO BOTA, AUTOCLAVÁVEL, PADRÃO HOSPITALAR.	UNIDADE	50				

230	TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZENBAUM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 A 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, COM LÂMINAS FINAS E DELICADAS, INDICADA PARA CORTE E DISSECÇÃO DE TECIDOS DELICADOS. POSSUI PONTA FINA, PODENDO SER RETA, COM ACABAMENTO POLIDO E ADEQUADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UNIDADE	50				
231	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SENDO O VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, EXCAIXE UNIVERSAL, COM PERFEITO AJUSTE, ESTÉRIL, COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR TIPO LUER SLIP.	UNIDADE	1500				
232	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	PACOTE	500				

	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT, SANFONADA, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE Á CABEÇA E CABELO, ELÁSTICO REVESTIDO, QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES						
233	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO DE 250ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRAO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA	UNIDADE	100				
234	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA;	UNIDADE	100				

	ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.						
235	ÁLCOOL 70 % FRASCO DE 1 LITRO (COTA)	FRASCO	2.500				
236	ATADURA DE CREPOM 10 x 1,80 CM ATADURA ATADURA MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 18 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. (COTA)	PACOTE	2.250				
237	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, GRADUADO E EQUIPADO COM ALÇA RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS OU MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA AGÊNCIA NACIONAL	UNIDADE	50				

	DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), QUANDO APLICÁVEL. (COTA)						
238	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA: TAMANHO 7.5CM X 7.5 CM QUANDO DOBRADA, 13 FIOS/CM2, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO BRANCO, CADA PACOTE COM 10 UNIDADES DE COMPRESSA, ALTAMENTE ABSORVENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. (COTA)	PACOTE	50.000				
239	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL COMPRESSAS GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM, QUANDO ABERTA, 13 FIOS, O PRODUTO DEVE TER UMA BOA ABSORÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES, CONTEÚDO A SER CONFERIDO NO ATO DA ENTREGA. (COTA)	PACOTE	1.500				
240	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM (PACOTE) COMPRESSA CAMPO	PACOTE	750				

	OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (COTA)						
241	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL: COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM TAMPA PROTETORA FABRICADA COM POLIESTERANO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE	UNIDADE	18.750				

	INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; TUBO DE PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, NÃO PERFURANTE; COM 1,50 M DE COMPRIMENTO DE SUA EXTENSÃO; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (COTA)						
242	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. DEVE SER RESISTENTE E TER ÓTIMA ADERÊNCIA. TAMANHO 10CM X 4,5M. (COTA)	UNIDADE	1.500				

243	FOLHA TESTE BOWIE & DICK TESTE ESPECÍFICO PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA DEVERÁ MUDAR DE MANEIRA UNIDADEFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. DEVE POSSUIR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. PACOTE COM 50 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS (COTA)	PACOTE	75				
244	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA PARA	CAIXA	1.250				

	PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA)						
245	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA)	CAIXA	1.750				

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

*** OBS: SOMENTE MODELO, PODERÁ SER PRENCHIDO EM PAPEL COMUM CONTENDO A DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA/MODELO, REGISTRO NA ANVISA/CA, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL DO PRODUTO OFERTADO.**

*** ESTA PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE**

HABILITAÇÃO NA ABA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ.

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante durante a fase de lances. (exemplo: durante o chat com o Pregoeiro)

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 32/2026

Objeto: xxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, e ainda, declaro não haver **fatos impeditivos.**

Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º

da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 32/2026

Objeto: xxxx.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte [DEFINIR ENQUADRAMENTO], nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o pregoeiro poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 32/2026

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:
E-mail:
Endereço:

_____
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VI

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

TIMBRE DA EMPRESA

AO (A) PREGOEIRO (A) do Município de Manhuaçu/MG

PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 5005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
Fornecedor: CNPJ: Inscrição Estadual: Endereço: Bairro: CEP: Cidade: Estado:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	Nº REGISTROA NVISA/CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							

Valor Total e final por extenso R$(.....)

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

_____, _____de_____de_____.

_____

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

Obs.: A ser apresentada mediante solicitação do Pregoeiro.

Assinar(preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e ____, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.364.740 e CPF nº 062.594.676-64, residente e domiciliado à Rua ____, nº __, Bairro: _____, nesta cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e do outro lado, **_____ ,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° **_____**, com sede na **_____**, nº ___ - bairro _____ - _____ - ___ - CEP: _____, doravante denominado **DETENTOR**, neste ato representado por seu representante legal infra assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º _____/202__, realizado em ___ de _____ de 202__, que reger-se-á pela Lei 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 75 de 11 de agosto de 2025 e conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta de preços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

.....

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 75, de 11 de agosto de 2025.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP deverá constar o prazo a ser prorrogado. A renovação do

quantitativo inicialmente registrado será admitida nos casos de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, resguardado o poder discricionário da Administração Pública quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, observado, contudo, o entendimento vigente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto ao tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.1 O órgão gerenciador será o Município de Manhuaçu, através da Secretaria Municipal de _____.

3.1.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, devendo consultar previamente a Administração Municipal e obter o aceite do Detentor.

4.2. O Município poderá rejeitar adesões caso elas possam prejudicar à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Gerenciador e para os Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, conforme minuta anexa ao edital, que poderá ser substituído pela emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Gerenciador acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

6.2. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o Gerenciador solicitará ao Detentor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

6.3. Caso o Detentor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes registrados, visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado e o Detentor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o

Gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o Detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. convocar os demais fornecedores que aceitaram cotar os bens com preços iguais, para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.4.3. negociar com o Detentor para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço registrado em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento da obrigação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do(s) produto(s) será integral, para cada nota de empenho emitida.

7.2. O prazo de entrega será de _____ (_____) dias a contar do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

7.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.4. Os locais de entrega, serão os indicados na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

7.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

7.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

7.5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

7.6. O(s) produto(s) entregue(s) pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) produto(s) adquirido(s).

7.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente registradas(s).

7.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo Gerenciador. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos nesta Ata.

7.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

7.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive, antes de recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem

prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. O recebimento definitivo poderá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.12. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal 14.1333/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

7.14. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem fornecido, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata/contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A entrega dos bens deverá ser acompanhada do competente documento fiscal, que deverá, obrigatoriamente, ser emitida com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação na licitação bem como discriminar a marca e modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

8.2. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, que terá o prazo de até 10 (dez) dias para liquidação. Esse prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor para que promova sua correção, reiniciando-se o prazo de liquidação após a entrega do documento corrigido.

8.3. O Detentor deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal nº 75 de 24 de agosto de 2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 3º, §3º do Decreto Municipal 75/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município;

8.5. A Administração deverá realizar consulta sítios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade do Detentor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.7.1. Persistindo a irregularidade, o Detentor deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Detentor a ampla defesa.

8.7.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata, caso o Detentor não regularize sua situação.

8.8. Constatada a regularidade no documento fiscal o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.9. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8.10. Poderá haver alteração da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento de produtos.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA E DE PREÇO

9.1. A ARP poderá ser alterada para a substituição de marca nas seguintes condições:

I - Por solicitação do Município Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II - Por requerimento do Detentor, que deve ser apreciado pelo Município Gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

9.1.1. Somente será deferido o pedido de substituição feito pelo Detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

9.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no Edital, Anexos e na legislação aplicável.

9.1.3. Deferido o pedido de substituição de marca, será formalizado termo aditivo à Ata de Registro de Preços. No caso de indeferimento, o Detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, desde que comprove a impossibilidade de fornecimento da marca registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO GERENCIADOR E DO DETENTOR DA ATA.

10.1. Das obrigações do Município Gerenciador:

10.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

10.1.2. Autorizar a adesão à ARP por Órgão ou Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

10.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

10.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

10.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

10.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação e adesão, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

10.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

10.1.8. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal nº 34/2023.

10.2. Das obrigações do Detentor

10.2.1. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, Autorização(ões) de Fornecimento ou outro instrumento hábil encaminhados por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

10.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca;

10.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município;

10.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s), de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;

10.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso;

10.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

10.2.8. Substituir, após solicitação do Município Gerenciador, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

10.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;

10.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;

10.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92

da Lei nº 14.133/2021;

10.2.12. Comunicar ao Gerenciador toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

10.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Gerenciador, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

10.2.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;

10.2.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Gerenciador ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, decorrentes da execução desta ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Gerenciador;

10.2.16. Comunicar ao Gerenciador a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo contratado caso futuramente demandado.

10.2.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

10.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto;

10.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, observando especialmente as normas da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018;

10.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município Gerenciador poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II – Quando o Detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o Detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada, prevista no edital e na ARP;

V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII – Quando o Detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X – Por ordem judicial.

XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência.

11.2. A notificação para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

11.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Município Gerenciador.

11.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

11.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

11.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do Gestor e publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A prática de atos ilícitos sujeita o Detentor à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

12.1.1. Advertência, quando o Detentor der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao Detentor que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao Detentor que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente em razão do cometimento das seguintes infrações administrativas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens II, III, IV, V, VI e VII da letra ‘d’ do item 12.1.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do da letra ‘d’ do item 12.1.2, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

12.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Gestor do Contrato.

12.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade serão aplicadas pelo Secretário Municipal.

12.4. O Detentor notificado poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

c) o primeiro dia após a notificação publicada no Diário Oficial do Município.

12.5. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial do Município.

12.6. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Detentor, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

12.8.1. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Detentor decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

12.9. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

13.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

13.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13.4. A presente ARP está vinculada, independentemente de transcrição, ao Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Detentor.

13.5. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manhuaçu/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Manhuaçu, de de .....

.....
Secretário Municipal de ...

.....
Detentor da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº_____/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE _____ QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU E _____, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP: 36900-091, neste ato representado pela Secretaria Municipal de _____, Sra. **_____,** _____, _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro:_____, município de _____, endereço eletrônico para comunicações contratuais: _____, doravante denominado CONTRATANTE, e;

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro: _____. CEP: _____. Cidade de: _____, neste ato representada legalmente pela (o) sócia (o) Sra. (o). _____, brasileira (o), estado civil, inscrita (o) no CPF sob o nº _____, portadora (o) do RG sob o nº _____, com domicílio à _____ nº _____. Bairro: _____. Cidade de _____. CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA;

RESOLVEM, de comum acordo, pactuar o presente contrato de aquisição de _____ para_____no Município de Manhuaçu-MG, perante as testemunhas infra-assinadas, em conformidade com o processo administrativo de _____ nº /2026**,** autuado em __/__/_____ nos termos do artigo _____, da Lei Federal n. 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 75 de 11 de agosto de 2025 e pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4 A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Do Recebimento do Objeto

2.1.1 No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

2.1.3 Em caso de atraso na prestação na entrega do produto pela CONTRATADA, conforme os prazos estabelecidos no cronograma elaborada pelos contratantes, ficará suspenso o vencimento da parcela do mês subsequente e as que lhe sucederem até que seja normalizada a situação.

2.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive, antes de recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de _____ (_____) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.1.5 O recebimento definitivo poderá ocorrer em até ___ (_____) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.1.6 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objetivo, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 d Lei Federal 14.1333/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

2.1.8 O valor pactuado somente será revisto em caso de excepcional superveniência de fato imprevisível ou previsível, desde que de consequências incalculáveis, em todos os casos, desde que haja solicitação imediata da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica de impacto nos custos do CONTRATO.

2.1.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

2.1.10 Poderá haver alteração da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de produtos.

2.1.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata/contrato.

2.2 Prazo de Pagamento

2.2.1 O valor mensal da contratação é de R$ _____(...), perfazendo o valor total de R$ (...).

2.2.2 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos, sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com fornecimento dos objetos da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo a Municipalidade, nenhum custo adicional.

2.2.3 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada no **Anexo V**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.2.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvida à contrato.

2.2.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação pertinente.

2.2.6 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

2.2.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

2.2.8 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, mediante aceitação e atesto das notas fiscais pela Secretaria requisitante, depois de realizado todo processamento contábil.

2.2.9 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

2.2.10 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

2.2.11 Havendo irregularidades na emissão da nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

2.2.12 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio previsto em legislação vigente.

2.2.13 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando a legislação vigente.

2.2.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 3ª - DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência da contratação é de _____contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação do contratado.

3.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. E, caso seja realizada a prorrogação será feita mediante termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 4ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92 incisos IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e anexos ao processo _____ /2025, deste contrato, bem como na Minuta de Contrato.

CLÁUSULA 5º - DA SUBCONTRATAÇÃO. O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6º - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária _____

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS

7.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega decorrentes do presente instrumento contratual serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATADA, ou outras que eventualmente vierem a substituí-las.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os Decretos Municipais nº 34/2023, nº 98/2023, e conforme estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

7.3 A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art. 117, ambos da Lei nº 14.133/2021, e conforme determina os Decretos Municipais nº 34/2023 e .....

7.4 Os gestores e fiscais técnicos e administrativos serão designados pela Secretaria, conforme Decreto Municipal nº .....

CLÁUSULA 8ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, Incisos X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Acatar a emissão de nota fiscal pela CONTRATANTE no que se referir à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, a dimensão, qualidade ou a quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Emitir decisão, sobre todas as solicitações, requerimentos, informações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, Incisos XIV, XVI e XVII).

São obrigações do Contratado:

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato, salvo se

houver permissão no Termo de Referência, devendo ser observados os limites e condições nele previstos;

9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Paralisar por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente contrato;

9.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14 Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável, relativamente ao tributo aplicável, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo fornecedor;

9.15 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatros) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do presente objeto contratual.

9.16 Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação dos Contratos Administrativos (art. 116, da Lei n. º 14.133/2021);

9.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, § único, da Lei nº 14.133/2021).

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLÁUSULA 10º - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de bens de consumo de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

CLÁUSULA 11º - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, Inciso XIV)

11.1 Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula, se der causa.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
i) demais infrações descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 129 de 02 de outubro de 2024.

11.3 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

11.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

11.5 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municopal nº 129/2024);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no § 4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 18 do Decreto Municopal nº 129/2024);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no § 5º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Decreto Municopal nº 129/2024);

d) Multa, de natureza moratória ou compensatória, que poderá ser aplicada ao licitante ou contratado em razão do cometimento de qualquer infração administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 2º do Decreto Municipal nº 129/2024, sendo calculada conforme disposto nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 129/2024.

11.6 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (Art.156, §9º, da Lei nº 14.133/2021;

11.7 Todas a sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021);

11.8 Antes de aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

11.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ou via documento de arrecadação ou instrumento equivalente. (Art. 156, §6º, da Lei nº 14.1333/2021 e 15 do Decreto Municipal nº 129/2024;

11.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 129/2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar;

11.11 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 129/2024.

11.14 A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Detentor decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.
11.15. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

CLÁUSULA 12º - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, Inciso XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA 13º - DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, Inciso III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei federal nº8.078/1990 – CDC, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 14º - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e de forma suplementar pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 15º - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/2018).

15.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Manhuaçu/MG, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.6 Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.7 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Manhuaçu/MG está exposto.

15.8 A critério do Município de Manhuaçu, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.9 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.10 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Manhuaçu/MG, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.11 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.12 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.13 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos

titulares dos dados.

15.14 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAÚSULA 16º - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

16.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLAÚSULA 17º - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011.

CLÁUSULA 18º – DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA 19º - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro do presente contrato, o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Manhuaçu (MG), _____/_____/_____.

_____ _____

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF: